PLANO DE TRABALHO PARA REVISÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSC

Organizadoras:

Karine Andrea Albiero

Liliane Vanilde de Souza

Solange Janete Finger

2022-2024

versão 1 – Agosto 2022

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

COLABORADORES

Chefia da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE/PROEN)

Evandro Belmiro da Silva

Coordenadoras do Grupo de Trabalho (GT) Metodologia para a Revisão da Política de Assistência Estudantil

Solange Janete Finger

Liliane Vanilde de Souza

Karine Andrea Albiero

Demais integrantes do GT

Oizes Vieira Mendes

Olaine Aparecida Zilio Morona

Josiane Agustini

Sullien Miranda Ribeiro Bravin

Colaboradores da Equipe DAE

Carolina Abreu Henn de Araújo

Diogo Moreno Pereira Carvalho

Eder Ferrari

Guilherme Henrique Koerich

Janaína Turcato Zanchin

Talita Fernanda Silva Bolduan

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui o **Plano de Trabalho para a Revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC**, com perspectiva de execução durante o período de 2022 a 2024. Trata-se do resultado das ações e discussões do Grupo de Trabalho (GT) intitulado "**Metodologia para a Revisão da Política de Assistência Estudantil**", vinculado à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), instituído por meio da Portaria IFSC n° 3830, de 27 de dezembro de 2021 e atualizado pela Portaria IFSC N° 1128, de 20 de abril de 2022.

Conforme prevê a Resolução CEPE/IFSC nº 01, de 30 de novembro de 2010 e em atenção ao Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), cabe à instituição *"proceder à avaliação e à proposição de mecanismos de monitoramento e de verificação de resultados relacionados às distintas dimensões da Assistência Estudantil"*, devendo a avaliação permear todo o processo de implementação dos programas de Assistência Estudantil com fins no monitoramento da execução das ações, assim como a adequação dos meios e recursos utilizados. Desta forma, considerando resultados advindos de pesquisas e relatórios de avaliação, o acúmulo de discussões dos coletivos organizados da instituição ocupados com o tema, assim como relatórios de Auditoria que apontam algumas fragilidades e inconsistências nos programas existentes, - a exemplo da ausência de documentos norteadores para alguns programas e a previsão de programas aparentemente não conduzidos -, um trabalho efetivo de avaliação e revisão da política de Assistência Estudantil do IFSC é imperativo.

Dito isto, este documento propõe um possível caminho, com vistas a avaliar, repensar e propor mudanças para a Política de Assistência Estudantil que se efetiva no IFSC, cujo embasamento legal e teórico anunciamos brevemente no decorrer deste documento. Concebida a *educação* como direito de todo estudante, garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, também a Assistência Estudantil deve se efetivar enquanto

política pública de educação, buscando garantir o direito à educação a todos. Sua institucionalização dá-se pela Portaria Normativa nº 39, de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e, pelo Decreto nº 7.234/2010, o qual dispõe sobre o PNAES, que tem por finalidade "*ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal*" (BRASIL, 2010). Assim sendo, o Programa abrange um conjunto de ações, em áreas estratégicas[1], a serem desenvolvidas pelas instituições federais de ensino.

No âmbito do IFSC, a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010 define a Assistência Estudantil como um "*conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades dos estudantes, de maneira a privilegiar sua formação integral*" (IFSC, 2010). Destaca-se que as ações e os programas listados no documento são desenvolvidos na forma de atendimento universal e de atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social, os quais serão abordados neste documento. Desta forma, por meio da sua Política de Assistência Estudantil, o IFSC busca garantir melhores condições de acesso e permanência com êxito aos seus estudantes no percurso formativo (IFSC, 2020).

Assim considerando, este Plano de Trabalho está estruturado em três capítulos. No primeiro capítulo, apresenta-se o embasamento legal a respeito da Política de Assistência Estudantil em nível nacional, assim como se traça um panorama dessa política no IFSC. No segundo, aborda-se cada um dos programas que fazem parte da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, bem como outras ações desenvolvidas na área de Assistência Estudantil no IFSC. Finalmente, no terceiro capítulo, propõe-se a metodologia para o trabalho de revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC a ser realizado nos próximos dois anos.

[1] Nas áreas de moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

SUMÁRIO

1. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 9

1.1 A Assistência Estudantil no IFSC 11

2. DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFSC 19

2.1 Programa de Alimentação Estudantil 19

2.1.1 O que é o PSAE? E o PNAE? 20

2.1.2 Panorama do PSAE no IFSC 21

2.2 Programa de Moradia Estudantil 25

2.2.1 Panorama do Programa Moradia Estudantil no IFSC 26

2.3 Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS) 28

2.3.1 Panorama do PAEVS no IFSC 29

2.4.1 Panorama do IVS no IFSC 37

2.5 Programa de Iniciação ao mundo do trabalho 41

2.5.1 Panorama do Programa de iniciação ao mundo do trabalho no IFSC 41

2.6 Programa de cultura, arte e esporte 45

2.6.1 Panorama do Programa de cultura, arte e esporte no IFSC 45

2.7 Programa de desenvolvimento técnico-científico 46

2.7.1 Panorama do Programa de desenvolvimento técnico-científico no IFSC 47

2.8 Programa de saúde e apoio psicossocial 48

2.8.1 Panorama do Programa de saúde e apoio psicossocial no IFSC 48

2.9 Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino 50

2.9.1 Panorama do Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino no IFSC 50

2.10 Programa de Incentivo à Participação Político-Acadêmica 53

2.10.1 Panorama do Programa de Incentivo à Participação Político-Acadêmica no IFSC 53

2.11 Programa de atendimento aos filhos dos estudantes 54

2.11.1 Panorama do Programa de atendimento aos filhos dos estudantes no IFSC 54

2.12 Ações inclusivas de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. 55

2.12.1 Panorama das ações inclusivas de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação no IFSC 55

3. PROPOSTA DE METODOLOGIA DE TRABALHO PARA A REVISÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSC 59

3.1 Etapas de Planejamento, Implementação, Execução e Conclusão 60

3.1.1 Da Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil 65

3.1.2 Das Câmaras Temáticas 67

3.1.2.1 Câmara Temática Inicial Bases Conceituais da Assistência Estudantil 68

3.1.2.2 Câmara Temática da Alimentação Estudantil 70

3.1.2.3 Câmara Temática da Moradia Estudantil 72

3.1.2.4 Câmara Temática do PAEVS 74

3.1.2.5 Câmara Temática do IVS 76

3.2.2.6 Câmara Temática da Iniciação ao Mundo de Trabalho 78

3.1.2.7 Câmara Temática do Programa de Cultura, Arte e Esporte 81

3.1.2.8 Câmara Temática do Programa de Desenvolvimento Técnico Científico 83

3.1.2.9 Câmara Temática do Programa de Saúde e Apoio Psicossocial 85

3.1.2.10 Câmara Temática do Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino 87

3.1.2.11 Câmara Temática do Programa de Incentivo à Participação Político-acadêmica 89

3.2.2.12 Câmara Temática do Programa de Atendimento aos Filhos dos Estudantes 91

3.1.2.13 Câmara Temática das Ações de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação 93

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 95

LISTA DE SIGLAS

ACRI - Auxílio Ingressante Cotista

CADúnico - Cadastro Único

CAI - Coordenadoria de Ações Inclusivas

CEPE - Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão

CEB - Conselho de Entidades de Base

CGAE - Comitê Gestor de Assistência Estudantil

CONSUP - Conselho Superior

CFN - Conselho Federal de Nutricionistas

CNAP - Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional

DAE - Diretoria de Assuntos Estudantis

DIREN - Diretoria de Ensino

DEIA – Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas

DGC – Diretoria de Gestão do Conhecimento

DAM - Departamento de Administração

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EEx - Entidade Executora

FIC - Formação Inicial e Continuada

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

GT – Grupo de Trabalho

IFES - Instituições Federais de Ensino

IFSC - Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

IVS - Índice de Vulnerabilidade Social

JIFSC - Jogos do Instituto Federal Santa Catarina

LABTA - Laboratório de Tecnologia Assistiva

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

MEC - Ministério da Educação

MTP - **Ministério do Trabalho e Previdência**

NAEs - Núcleos de Acessibilidade Educacional

PAE - Plano de Ação Alimentação Estudantil

PAT – Plano Anual de Trabalho

PAEVS - Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social

PCD – Pessoa com Deficiência

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PIDESC - Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil

POCMIFSC - Plataforma Orçamentária de Controle e Monitoramento

PPCs - Projetos Pedagógicos dos Cursos

PPI - Projeto Pedagógico Institucional

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

PROEN - Pró-Reitoria de Ensino

PROEX - Pró-Reitoria de Extensão

PROFEPT – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica

PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

PROPPI – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PSAE - Programa de Segurança Alimentar do Estudante

SISU – Sistema de Seleção Unificada

SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

RT – Responsável Técnico

TILS - Técnicos Intérpretes em Língua de Sinais

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Evolução orçamentária da Assistência Estudantil entre os anos 2010 e 2022 ……17

Quadro 1: Fragilidades do Programa de Segurança Alimentar do IFSC……..26

Quadro 2: Fragilidades do Programa Moradia Estudantil do IFSC……...29

Quadro 3: Fragilidades do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) do IFSC……..…36

Quadro 4: Fragilidades do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IFSC……41

Quadro 5: Fragilidades do Programa de Iniciação ao mundo do trabalho……..45

Quadro 6: Fragilidades relacionadas às ações inclusivas de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação ……59

Quadro 7: Etapas de Revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC……62

Quadro 8: Cronograma-síntese da Etapa de Planejamento ……63

Quadro 9: Composição do Grupo de Trabalho Metodologia para a Revisão da Política da Assistência Estudantil……63

Quadro 10: Cronograma-síntese da Etapa de Implementação……64

Quadro 11: Cronograma-síntese da Etapa de Execução……65

Quadro 12: Cronograma-síntese da etapa de Conclusão……..66

Quadro 13: Composição mínima da Comissão Central……..…68

Quadro 14: Cronograma de atividades da Comissão Central……68

Quadro 15: Composição mínima da Câmara Temática Inicial Bases conceituais da Assistência Estudantil……...70

Quadro 16: Cronograma de atividades da Câmara Temática Inicial Bases Conceituais da Assistência Estudantil……71

Quadro 17: Composição mínima da Câmara Temática Alimentação Estudantil……73

Quadro 18: Cronograma de atividades da Câmara Temática da Alimentação Estudantil……73

Quadro 19: Composição mínima da Câmara Temática Moradia Estudantil……75

Quadro 20: Cronograma de atividades da Câmara Temática Moradia Estudantil….75
Quadro 21: Composição mínima da Câmara Temática PAEVS……77
Quadro 22: Cronograma de atividades da Câmara Temática PAEVS……..78
Quadro 23: Composição mínima da Câmara Temática IVS……..79
Quadro 24: Cronograma de atividades da Câmara Temática IVS……80
Quadro 25: Composição mínima da Câmara Temática da Iniciação ao Mundo do Trabalho…….82
Quadro 26: Cronograma de atividades da Câmara Temática Iniciação ao Mundo do Trabalho…….82
Quadro 27: Composição mínima da Câmara Temática Programa de Cultura, Arte e Esporte……84
Quadro 28: Cronograma de atividades da Câmara Temática Programa de Cultura, Arte e Esporte……85
Quadro 29: Composição mínima da Câmara Temática do Programa de Desenvolvimento Técnico Científico……..86
Quadro 30: Cronograma de atividades da Câmara Temática Programa de Desenvolvimento Técnico Científico……..87
Quadro 31: Composição mínima da Câmara Temática do Programa de Saúde e Apoio Psicossocial……88
Quadro 32: Cronograma de atividades da Câmara Temática Programa de Saúde e Apoio Psicossocial……89
Quadro 33: Composição mínima da Câmara Temática Programa de acompanhamento acadêmico e suporte ao ensino…….90
Quadro 34: Cronograma de atividades da Câmara Temática *Programa de acompanhamento acadêmico e suporte ao ensino……..91*
Quadro 35: Composição mínima da Câmara Temática do Programa de incentivo à participação político-acadêmica……..92
Quadro 36: Proposta de cronograma para as atividades do Programa de incentivo à participação político-acadêmica *e suporte ao ensino……...93*

Quadro 37: Composição mínima da Câmara Temática do Programa de atendimento aos filhos dos estudantes……94
Quadro 38: Cronograma de atividades da Câmara Programa de atendimento aos filhos dos estudantes…….....95
Quadro 39: Composição mínima da Câmara Temática das Ações de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação……....96
Quadro 40: Cronograma de atividades da Câmara Temática Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação…….97

1. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Constituição Federal e a LDB estabelecem a educação como direito de todos e elegem como um dos seus princípios a igualdade de condições para o acesso e a permanência escolar. Neste sentido, a Assistência Estudantil, instituída pela Portaria Normativa nº 39/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 7.234/2010, tem como objetivo "*viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras*" (PN nº 39/2007/MEC). Assim, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi implantado a partir de 2008, no intuito de possibilitar condições de permanência aos estudantes na educação superior, abrangendo também as especificidades dos Institutos Federais de Educação, em suas áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão, visando atender às necessidades identificadas por seu corpo discente.

O PNAES prioriza o atendimento aos estudantes oriundos de escolas públicas e com renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio, matriculados em cursos de graduação presencial, de Instituições Federais de Ensino (IFES). São previstas ações de Assistência Estudantil nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Desta forma, conforme prevê o decreto, cabe às IFES definirem os critérios e a metodologia de acesso dos estudantes às ações que serão desenvolvidas.

No bojo de tais políticas, sobressai uma concepção de educação escolar que, ora é voltada para uma formação integral, ora é definida com base nos interesses do capital e nos ditames do mercado de trabalho (FINGER, 2020). Neste sentido, é

necessário que se considere, no âmbito da revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC, as diferentes perspectivas teóricas e concepções de como se constitui a educação e a Assistência Estudantil, definindo qual direcionamento será dado para a política de assistência aos seus estudantes, visando a garantia desse direito. De acordo com Finger (2020, p.17):

> [...] falar em direito supõe não excluir das reflexões as altas taxas de desigualdade social que se revelam exatamente nas necessidades básicas dos estudantes, tais como moradia, alimentação, transporte e recursos financeiros, entre outros que compõem as ações contempladas na Assistência Estudantil. Estas mesmas ações envolvem praticamente todas as áreas dos direitos humanos.

Nessa perspectiva, nas seções seguintes do presente documento busca-se traçar um panorama da Política de Assistência Estudantil do IFSC, de seus programas e de outras ações relacionadas a ela.

1.1 A Assistência Estudantil no IFSC

Em 2010, por meio da resolução CEPE/IFSC nº 01, o IFSC regulamentou a Assistência Estudantil e ampliou o atendimento dos estudantes incluindo outros cursos, para além da graduação. De acordo com essa resolução, a Assistência Estudantil constitui-se num conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades dos estudantes, de maneira a privilegiar sua formação integral e ainda, garantir condições de acesso e permanência com êxito em todo o percurso formativo. Nesse contexto, pauta-se pelos seguintes princípios:

> *I- supremacia do atendimento às necessidades socioeconômicas e pedagógicas;*
> *II- universalização da assistência ao estudante;*

III- respeito à dignidade do sujeito, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência escolar e comunitária;

IV- igualdade de direito no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;

V- equidade na atenção, visando a redução da desigualdade;

VI- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos, bem como dos recursos oferecidos pela instituição e dos critérios para seu acesso;

VII- participação da comunidade acadêmica nos processos decisórios.

Conforme a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, a Assistência Estudantil do IFSC contempla os **Programas de atendimento universal** e os **Programas de atendimento ao estudante em vulnerabilidade social**[2]. Nesse sentido, são Programas de atendimento universal: *I- Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico; II- Programa de Saúde e Apoio Psicossocial; III- Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino; IV- Programa Cultura, Arte e Esporte; V- Programa de Incentivo à Participação Político-acadêmica; VI- Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho; VII- Programa Alimentação Estudantil; VIII- Programa de Atendimento aos Filhos dos Estudantes; IX- Programa Moradia Estudantil.* Em relação ao atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social, a resolução prevê o *Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS)*, que prevê a concessão de auxílios financeiros aos estudantes, utilizando critérios e regras específicas.

Há programas, projetos e ações da Assistência Estudantil que são desenvolvidos de forma ampla em todos os câmpus do IFSC e outros apenas no âmbito de um ou outro câmpus, sendo que alguns deles carecem de

[2] "Vulnerabilidade Social apreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social" (Art. 7º, parágrafo único da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010).

regulamentação. Assim sendo, realizou-se um mapeamento inicial das ações executadas localmente, contando com a participação de 15 dos 22 câmpus da instituição. O resultado desse mapeamento compõe o panorama dos programas e ações apresentados no capítulo 2 deste documento. Aprofundar este mapeamento é um dos objetivos propostos para as Câmaras Temáticas, conforme disposto na metodologia de trabalho para a revisão da política de Assistência Estudantil do IFSC.

Martendal (2012, p. 54 - 55) resgata o histórico do processo de implantação da Assistência Estudantil do IFSC, apontando que:

> O IF-SC torna-se pioneiro, nacionalmente, ao propor uma Política de Assistência Estudantil (PAE), regulamentada por meio das Resoluções do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, de nº 001/2010 (INSTITUTO..., 2010a) e nº 054/2011 (INSTITUTO..., 2011), após compromisso firmado no seu Plano de Inclusão (INSTITUTO..., 2009a). Fruto de um intenso processo de debates nos Campi, por meio de oficinas e seminários internos voltados à comunidade acadêmica que se estenderam durante os anos de 2009 e 2010 e que apontavam a necessidade de uma política unificada para o IF-SC amplia-se a concepção de Assistência Estudantil, ao considerar a formação integral do aluno, nos seus aspectos sociais, culturais, políticos, pedagógicos, dentre outros.

No período anterior a 2011, as ações de Assistência Estudantil no IFSC eram descentralizadas nos câmpus, com atendimento às especificidades, por vezes temporários e com valores de auxílios diferentes em cada câmpus. Não havia regulamentação e nem garantia de atendimento equânime dos estudantes. A partir de 2014, algumas regulamentações específicas foram elaboradas para o atendimento universal e para o atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Em relação ao atendimento universal, foi aprovada a Resolução CONSUP/IFSC nº. 46, 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o Programa de Segurança Alimentar do Estudante (PSAE) e está vigente até o momento. Quanto ao atendimento dos estudantes em vulnerabilidade social, foi aprovada a Resolução

CONSUP/IFSC nº. 47, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o Programa de Atendimentos aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que englobava as regras referentes aos auxílios financeiros concedidos aos estudantes, bem como as regras referentes ao Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), utilizado como critério para concessão de auxílio financeiro. Posteriormente, esta resolução foi revogada e substituída pelas Resoluções CONSUP nº 41/2017 e nº 42/2017. Tais regulamentações serão abordadas na sequência.

A partir de 2010, o governo federal passou a fomentar tais ações e programas, por meio de um recurso financeiro específico direcionado às IFES. Ao longo dos anos de implementação da política, o orçamento disponibilizado aumentou em média 154% ao ano. Essa disponibilidade orçamentária oportunizou a implementação de diversas ações que visam à democratização do acesso ao ensino. Dentre essas destacam-se o auxílio permanência, o auxílio compulsório, assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, inclusão digital, que procuram atuar como suportes para a permanência de estudantes provenientes de classes sociais menos favorecidas. Os gráficos a seguir ilustram a evolução orçamentária da Assistência Estudantil de 2010 até 2022.

Figura 1: Evolução orçamentária da Assistência Estudantil entre os anos 2010 e 2022

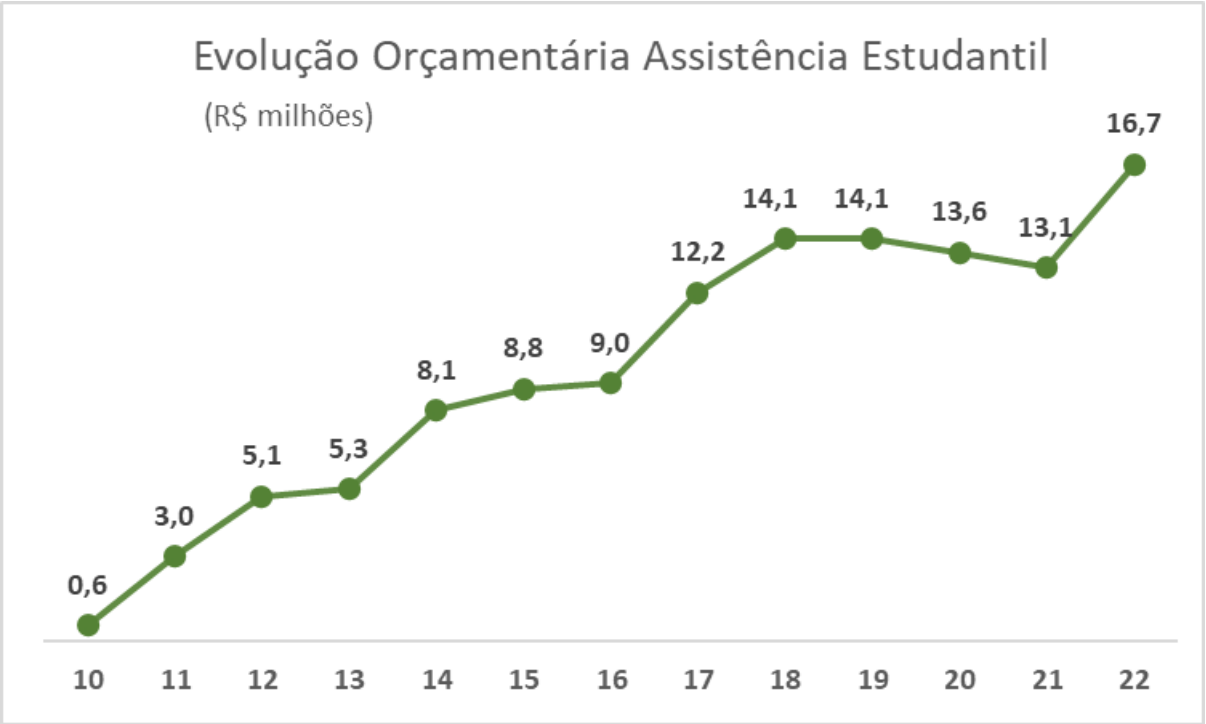

Fonte: Elaboração dos autores

Diante dos dados apresentados, é notável o incremento nos recursos financeiros da ação 2994 para o IFSC ao longo dos 12 anos de implementação da política de Assistência Estudantil. No entanto, destaca-se que a expansão do IFSC também possibilitou um acréscimo substancial no número de câmpus e de matrículas, contribuindo para que as ações da Assistência Estudantil tenham maior demanda.

Desde 2017, o IFSC possui um sistema próprio, desenvolvido pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), para gerenciamento de parte dos seus programas e ações de Assistência Estudantil, o Sistema PAEVS. Desde então, esse sistema vem sendo atualizado para adequação às mudanças de regulamentações, inclusão de novas ações e melhoria da usabilidade, sendo gerenciado pela DAE. Atualmente, engloba a operacionalização e gestão do IVS, de todos os auxílios que integram o Programa de atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) e de outros como

o Auxílio Moradia, o Auxílio Eventos e o Auxílio Internet. Sua implantação impactou positivamente o gerenciamento e a operacionalização de tais ações e auxílios, beneficiando a instituição como um todo.

> [...] Para os servidores, possibilita a redução no tempo de execução das atividades, maior confiabilidade nos dados, menor possibilidade de erros e consequentemente melhor qualidade de vida no trabalho, dentre outras. Para os discentes o sistema possibilita a redução no tempo de espera para emissão do IVS, maior confiabilidade na emissão do mesmo e nos processamentos das chamadas para concessão do auxílio permanência. Proporciona também maior transparência em relação aos processos realizados [...]. Além desses benefícios, acaba por revelar a importância do trabalho em equipe, do envolvimento de diversos sujeitos rumo a qualificar o direcionamento dos recursos, mesmo ciente do não atendimento de toda demanda existente, haja vista os enormes desafios postos pelo desmonte das políticas sociais públicas e pela negação dos direitos sociais. (FINGER, 2020)

Outro sistema utilizado é o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), que gerencia as ações relacionadas ao estágio. Através do módulo Central de Estágios e Portal do Concedente de Estágio e por funcionalidades específicas nos módulos Portal Docente, Portal Discente e Portal do Coordenador de curso, envolvendo diversos atores.

O mais recente sistema, criado em 2022, pela contadora do câmpus Florianópolis Centro, Dayane Alves, chamado POCMIFSC (Plataforma Orçamentária de Controle e Monitoramento), possibilita verificar em tempo real a execução orçamentária do IFSC, incluindo os da Assistência Estudantil. Nesta plataforma, é possível acompanhar os empenhos realizados para aquisição de itens de custeio e investimento, créditos disponíveis, pré-empenhos, empenhos liquidados e pagos.

Importa registrar que a política de Assistência Estudantil do IFSC é gerida pelo Comitê Gestor de Assistência Estudantil - CGAE, regulamentado pela Resolução CONSUP nº 07, de 25 de março de 2019. Trata-se de um comitê consultivo, propositivo e de assessoramento, com funcionamento por prazo

indeterminado cuja finalidade é assessorar o gestor máximo da instituição nas decisões em relação à implementação dessa política. Entre os principais avanços na criação do CGAE, destaca-se a sua composição, que passou a contar com representações estudantis, das Coordenadorias Pedagógicas, representantes das Pró-Reitorias, Chefias de Departamentos de Ensino, Diretores Gerais e Chefes DAM, sendo nomeados por meio de portaria. Vale ressaltar o papel central do CGAE enquanto espaço de controle social da Política de Assistência Estudantil no IFSC. Nele, as ações são apresentadas e planejadas considerando as necessidades da comunidade acadêmica. São atribuições do CGAE, conforme art. 8º da Resolução CONSUP 07/2019:

> I. Acompanhar e avaliar a revisão e implementação da Política de Assistência Estudantil no IFSC;
> II. Assessorar a definição anual do financiamento da Assistência Estudantil e acompanhar a sua execução;
> III. Propor e contribuir no processo de avaliação e monitoramento da Assistência Estudantil;
> IV. Assessorar a Diretoria de Assuntos Estudantis nos temas referentes à Assistência Estudantil;
> V. Propor alteração do regimento por aprovação da maioria absoluta dos seus representantes;
> VI. Apreciar e publicizar a execução orçamentária da Assistência Estudantil;
> VII. Propor e apreciar o planejamento da ação 2994;

Considerando as avaliações e discussões realizadas em torno da Assistência Estudantil, ao longo de sua implementação, suscitaram diversas mudanças nas regras e nos processos de operacionalização de tais ações e programas. “Podemos considerar que houveram avanços desde a sua implantação no IFSC e que as avaliações realizadas têm contribuído nesse processo, mas ainda há muito o que fazer.” (Finger, 2020, p. 34).

Neste sentido é que se propõe a revisão da política de Assistência Estudantil na instituição, visando contribuir para a efetivação do direito de todos à educação, entendendo ser a Assistência Estudantil uma das ações que auxiliam na garantia desse direito, porém não a única. Da mesma forma, a Assistência Estudantil deve

ser compreendida como um direito. Para tal, deixamos aqui registrados alguns questionamentos/problematizações que entendemos que podem contribuir com o processo de discussão da política de Assistência Estudantil do IFSC:

a) Qual o entendimento que a comunidade acadêmica (estudantes e servidores) têm sobre a Assistência Estudantil do IFSC?
b) Que Assistência Estudantil a comunidade acadêmica entende que o IFSC deve oferecer?
c) A lógica da atual oferta da Assistência Estudantil deve ser mantida? Deve ser pensada e operacionalizada num conceito mais ampliado, com maior oferta de auxílios/serviços de atendimento universal ou focalizada, com pulverização de diversos tipos de auxílios/serviços?
d) Como concretizar a Assistência Estudantil enquanto direito e não como benesse?
e) Como tornar a Assistência Estudantil uma política institucional, havendo engajamento de toda a comunidade acadêmica e não apenas de setores específicos em todas as etapas (planejamento, execução, monitoramento e avaliação)?
f) Os auxílios ofertados e sem normatização serão normatizados ou descontinuados?
g) O que fazer em relação aos programas previstos na Resolução 01/2010 que não estão sendo executados?
h) Como construir uma instituição como um espaço promotor de saúde e de alimentação saudável, em respeito às normativas relacionadas ao PNAE e a Lei das Cantinas - Lei Estadual nº 12.061/2001?
i) Como aprimorar os processos de acompanhamento e avaliação dos programas, de forma a atender as reais condições operacionais da instituição?
j) Quais mecanismos de controle a serem instituídos e como estabelecer um modelo de prestação de contas?

k) Como melhorar continuamente os mecanismos de gerenciamento e de execução dos recursos da ação orçamentária 2994?

A partir dessas reflexões, e do debate sobre elas na comunidade acadêmica, será possível estabelecer um caminho propositivo de mudanças efetivas para a Política de Assistência Estudantil no IFSC.

Para consulta da Legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei de Diretrizes e Bases de 20 de dezembro de 1996.
- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01, 30 de novembro de 2010, regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina.
- Página da Assistência Estudantil do IFSC.

2. DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFSC

Neste capítulo, serão abordados especificamente cada um dos programas de atendimento universal e de atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social, previstos na Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, quais sejam: Programa de Alimentação Estudantil; Programa de Moradia Estudantil; Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS); Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho; Programa de Cultura, Arte e Esporte; Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico; Programa de Saúde e Apoio Psicossocial;

Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino; Programa de Incentivo à Participação Político-Acadêmica; Programa de Atendimento aos Filhos dos Estudantes. Também trataremos do IVS e da temática relacionada ao acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, essa última prevista no artigo 3º do Decreto 7234/2010, décima área, na qual o IFSC desenvolve diversas ações voltadas ao atendimento do público-alvo da educação especial.

2.1 Programa de Alimentação Estudantil

O Programa de Alimentação Estudantil, conforme estabelecido na Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, preconiza o desenvolvimento de ações que viabilizem alimentação aos estudantes, considerando a quantidade e a qualidade alimentar adequada. O Programa foi constituído sob a premissa que a alimentação deva ser garantida enquanto direito social, previsto pela Constituição Federal de 1988 (Arts. 6º, 205, 208 e 211) e direito fundamental do ser humano, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Art. 25) - e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (Art. 11). Além disso, entende-se que as instituições de ensino se configuram como organizações estratégicas, propícias para a implementação de um ambiente de aprendizagem promotor de saúde para toda a comunidade (Carta de Okanagan, 2015)[3]. Por esse motivo, todas as ações voltadas à alimentação estudantil, como a oferta de alimentação escolar, o funcionamento das cantinas escolares e a realização de práticas educativas voltadas à alimentação e nutrição devem ser respaldadas por premissas em comum.

2.1.1 O que é o PSAE? E o PNAE?

O PSAE é o Programa de Segurança Alimentar do Estudante (PSAE) do Instituto Federal de Santa Catarina, regulamentado pela Resolução nº.

[3]https://open.library.ubc.ca/cIRcle/collections/53926/items/1.0132754

46/CONSUP/IFSC, de 18 de junho de 2014 e parte integrante da Assistência Estudantil do IFSC. Conforme Art. 1º da referida normativa: "*O PSAE constitui-se num conjunto de estratégias que asseguram a oferta de alimentação aos estudantes, dentro de critérios de segurança alimentar e nutricional, atendendo as concepções de Direito Humano à Alimentação Adequada, de acordo com a legislação vigente, e também concebendo ações educativas no contexto da saúde e da alimentação nos diversos espaços da escola".*

Pauta-se, consoante a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, no *"desenvolvimento de ações que viabilizem alimentação aos estudantes, considerando a quantidade adequada e a qualidade alimentar"* e por esse motivo, esse programa foi estruturado no IFSC de forma a ser composto por três planos de ação: o Plano de Ação "Alimentação Estudantil" (PAE); o Plano de Ação "Cantina Saudável" e o Plano de Ação "Educação Alimentar e Nutricional" (EAN), sendo que o primeiro plano tem como respaldo e instância máxima de referência técnica que é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Já o PNAE é o mais antigo programa brasileiro na área de Alimentação Escolar e de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sendo considerado um dos maiores e mais abrangentes do mundo no que se refere ao atendimento universal e da garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável. Esse programa de política pública é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e atende todos os estudantes matriculados na Educação Básica das escolas públicas, escolas federais, filantrópicas, comunitárias e confessionais do país, segundo os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da SAN. O programa é regulamentado pela Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 e diversas informações podem ser consultadas no site do FNDE.

2.1.2 Panorama do PSAE no IFSC

Com mais de 60 anos de história, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) vem atendendo aos alunos de Educação Básica da rede pública de ensino em todo o país. A oferta suplementar de alimentação na escola visa contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como na formação de práticas alimentares saudáveis, por meio da adoção de uma alimentação promotora de saúde e de ações de Educação Alimentar e Nutricional.

Em 2014, iniciou-se a discussão de um regulamento interno no IFSC que norteou a instituição do Programa de Segurança Alimentar do Estudante (PSAE), previsto na Resolução nº. 46/2014. O objetivo deste programa é garantir o atendimento alimentar mínimo a todos os estudantes da Educação Básica da instituição, vislumbrando a longo prazo a universalidade do atendimento; o desenvolvimento de ações de Educação Alimentar e Nutricional de forma transversal no projeto político pedagógico dos cursos; a estruturação de uma cantina com um viés promotor de saúde e a participação de agricultores familiares como os principais fornecedores de alimentos para as escolas, estimulando circuitos curtos de comercialização e o desenvolvimento local e sustentável das comunidades aos arredores dos câmpus.

No entanto, a instituição tem apresentado muita dificuldade na implementação do referido programa, decorrente da grande limitação física e humana para um atendimento adequado (falta de cozinha, refeitório, merendeiras e nutricionista), o que tem dificultado muito a execução do programa em sua integralidade e na qualidade prevista em suas diretrizes, associado a um orçamento reduzido.

Em 2014, o câmpus Araranguá aceitou o desafio de planejar e construir um refeitório para atendimento de seus estudantes, tendo sua inauguração no ano de 2017. Atualmente, esse câmpus conta com o acompanhamento técnico de uma nutricionista, sendo o único da instituição que atende os estudantes, no que diz respeito aos critérios legais e nutricionais previstos na legislação. Além dessa profissional lotada no câmpus Araranguá, o IFSC conta com outras duas nutricionistas, lotadas na Reitoria, para suporte e assessoria técnica a todos os

câmpus, para além da responsabilidade de traçar as diretrizes e as orientações voltadas à política de alimentação institucional.

Vale destacar que o art. 15 da Resolução nº 06/2020 descreve que: *"A coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico - RT do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), vinculado à Entidade Executora (EEx), respeitando as diretrizes previstas na Lei n° 11.947/2009 e legislações específicas, dentro de suas atribuições previstas na normativa do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)"* e que a *"Entidade Executora deve oferecer condições suficientes e adequadas de trabalho para os profissionais e cumprir os parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares, conforme previsto em Resolução do CFN".* Embora a Resolução nº. 46/2014 preveja a necessidade de nutricionista específico para o câmpus e que pode ser viabilizado regionalmente, de forma excepcional, nossa instituição apresenta essa fragilidade que enfraquece uma condução mais assertiva do PSAE.

Considerando as principais fragilidades do programa (ausência de quadro de nutricionistas e merendeiras e limitada estrutura física), o IFSC optou em 2018 pela oferta de frutas e biscoitos, alimentos práticos e com a menor manipulação possível, a todos os estudantes de Ensino Médio, buscando suprir parcialmente suas necessidades nutricionais. Além disso, muitos câmpus conseguem atender também estudantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e de Ensino Superior, na defesa da universalidade do atendimento. De qualquer forma, todo esse trabalho só é possível pelo grande envolvimento dos servidores que compõem as Comissões locais de Alimentação Escolar.

No ano de 2020, houve a suspensão das atividades presenciais no IFSC em decorrência da pandemia Covid-19, assim, considerando a existência de estudantes em quadro de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, ficou autorizada, a partir da publicação da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020 e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros

alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes da educação básica por meio da entrega de cestas básicas.

Ainda, em 2022, ficou autorizada através da NOTA nº 00001/2022/PF/IFSC/PGF/AGU, a distribuição de cestas/kits de alimentos aos estudantes do IFSC, de maneira concomitante à alimentação presencial, com recursos do PNAE e da rubrica 2994, justificada pelo gradual retorno às atividades presenciais, tendo, inclusive, um sistema híbrido com estudantes frequentando aulas presenciais em alguns dias da semana e desenvolvendo atividades não presenciais (ANP) em outros dias. Assim, essa possibilidade ficou a critério de cada câmpus.

Por fim, considera-se que houve avanços em relação à alimentação estudantil no IFSC, contudo ainda há diversas fragilidades para a execução adequada do PSAE, dentre as quais elencam-se as principais no quadro a seguir.

Quadro 01: Fragilidades do Programa de Segurança Alimentar do IFSC

Fragilidades do PSAE
1 - Dificuldades de operacionalização do PSAE e critérios nutricionais/legais não atendidos.
2 - Ausência de quadro técnico mínimo de nutricionistas (obrigatório por lei e necessário para articular o programa e seus eixos temáticos: alimentação na escola, cantina e educação alimentar e nutricional).
3 - Falta de estrutura física e operacional refeitório/cozinha restrita.
4 - Ausência de equipe mínima de manipuladores de alimentos e dependência do trabalho articulado e voluntário de servidores que compõem as Comissões locais de Alimentação Escolar.
5 - <u>Apontamentos nos Relatórios de Auditoria:</u> a) Ausência de mecanismos de controle a fim de assegurar que os recursos da ação orçamentária PNAE/FNDE sejam utilizados exclusivamente para beneficiar os estudantes da Educação Básica. Nesse apontamento é importante lembrar que o programa no IFSC é ofertado de forma universal, assim sendo complementado com o recurso da 2994.

b) Ausência de atos normativos ou ordinatórios que contemple rotinas formais orientativas;

c) Dificuldades de operacionalização do PSAE e critérios nutricionais/legais não atendidos, tendo em vista ausência de quadro técnico mínimo de nutricionistas (obrigatório por lei e necessário para articular o programa e seus eixos temáticos: alimentação na escola, cantina e educação alimentar e nutricional); e estrutura física e operacional de refeitório/cozinha e ausência de pessoal para manipulação de alimentos.

Para consulta dos Manuais e Cartilhas:

- Manuais e cartilhas do PNAE
- Manuais e cartilhas do PNAE - área de gestores
- Manuais e cartilhas do PSAE - Exercício 2022

Para consulta da Legislação:

- Resolução nº. 46/CONSUP/IFSC, 18 de junho de 2014 que regulamenta o Programa de Segurança Alimentar do Estudante (PSAE) do Instituto Federal de Santa Catarina;

- Lei nº. 11.947, 16 de junho de 2009 e a Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da Educação Básica, no âmbito do Programa Nacional de ALimentação Escolar - PNAE, a mais antiga política pública de segurança alimentar e nutricional do Brasil, também considerada uma referência mundial.

- Carta de Okanagan, 2015.

Para perguntas frequentes:

- Perguntas e respostas do FNDE - Alimentação Escolar
- Perguntas e respostas do IFSC - Alimentação Escolar

2.2 Programa de Moradia Estudantil

De acordo com a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, o Programa de Moradia Estudantil é pautado pelo "*desenvolvimento de ações que viabilizem moradia aos estudantes*". Neste sentido, atualmente, o IFSC oferta o Auxílio Moradia que é um auxílio em pecúnia que tem por objetivo custear parcialmente os gastos com aluguel ou outros custos com moradia fora da sede familiar, proporcionando melhores condições para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos técnicos e de graduação presenciais. Também são ofertados, por meio de editais locais, Auxílios Moradia utilizando recursos próprios dos câmpus, como no caso dos câmpus Florianópolis e Urupema, e ações eventuais considerando as necessidades de moradia dos estudantes, utilizando o auxílio emergencial, seja da fonte orçamentária ação 2994 (Assistência Estudantil) ou dos recursos dos câmpus.

2.2.1 Panorama do Programa Moradia Estudantil no IFSC

A oferta de auxílio moradia iniciou no câmpus Urupema, em 2015, por meio do edital local nº 01/2015. O Auxílio Moradia foi ofertado aos estudantes dos cursos superiores e técnicos na modalidade presencial, com IVS válido, tendo sido processado manualmente e divulgado nos murais e salas de aula do câmpus.

Considerando a demanda dos câmpus, em abril de 2018, a Diretoria de Assuntos Estudantis lançou o primeiro edital (04/2018/DAE-PROEN) destinado à oferta de um auxílio com vistas a custear parcialmente os gastos com aluguel ou outros custos com moradia fora da sede familiar a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível técnico e de graduação, oriundos de famílias com renda bruta familiar de até 2 salários mínimos per capita, financiado com os recursos da ação 2994. A partir de então, a oferta desse auxílio passou a ser anual, sendo que seu público-alvo se alterou ao longo dos editais seguintes. De acordo com o edital atual (03/2022/DAE-PROEN), o auxílio financeiro é destinado, prioritariamente, aos estudantes dos cursos de graduação, considerando a demanda

advinda de ingressantes via Sistema de Seleção Unificada (SISU), e aos estudantes dos cursos técnicos.

Também, a partir de 2018, o câmpus Florianópolis passou a ofertar o Auxílio Moradia aos seus estudantes, tendo como público-alvo os estudantes dos cursos de graduação, vindos de outros estados/regiões que não fazem parte da região do câmpus, com enfoque no atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social.

O Programa Moradia Estudantil não possui uma regulamentação específica até o momento, sendo normatizado somente por meio de editais e, apesar de previsto como programa de atendimento universal na Resolução CEPE/IFSC 01/2010, está sendo executado com foco no atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social. No decorrer da sua execução, percebem-se diversas fragilidades, dentre as quais citamos algumas no quadro a seguir.

Quadro 02: Fragilidades do Programa Moradia Estudantil do IFSC

Fragilidades do Programa Moradia Estudantil
1 - Apontamento nos Relatórios de Auditoria 2021: Edital sem base normativa institucional e, em decorrência disso, insegurança na continuidade do auxílio. A partir disso, avaliar integrar o Auxílio Moradia ao Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) ou prever normativa específica para o auxílio.
2 - Operacionalização manual da seleção e classificação dos estudantes contemplados com o Auxílio Moradia;
3 - Necessidade de iniciar operacionalização da inscrição online e a concessão do Auxílio Moradia no sistema PAEVS, visto que hoje o processamento da concessão do auxílio é feito a partir de formulário online (limesurvey), sendo apenas o envio do pagamento e manutenção do auxílio realizado via sistema PAEVS;
4 - Dificuldades de acompanhamento dos estudantes que recebem o Auxílio Moradia via Edital central da reitoria. Necessidade de prever na normativa como

será esse acompanhamento pelos câmpus, assim como viabilizar customizações nos sistemas informatizados que permitam efetivo acompanhamento.
5 - Deliberação na normativa de casos que aparecem de forma mais recorrente: a) Estudantes do IFSC casados fazem jus ao auxílio, visto que constituem um núcleo familiar? b) Devemos passar a solicitar a comprovação da renovação da vigência do contrato de aluguel, com alguma periodicidade? c) Deve-se pensar em processo de renovação ao invés de concessão com duração anual? d) Estudantes na condição de imóvel cedido se caracterizam como público-alvo do auxílio, visto que não possuem despesas com aluguel? Se sim, isto não se aplicaria a outras situações que também tem demais despesas com moradia para além do aluguel, conforme apontado no item 6 a seguir?
6 - Definição do objeto do edital: deve-se restringir o auxílio ao pagamento de aluguel ou manter-se a possibilidade de custear 'outros gastos com moradia' o que, neste caso, implica a exigência de comprovação para além da relação de inquilinato. (Ex.: Quem possui imóvel próprio ou financiado também possui "outros custos com moradia" o que também os caracterizaria como público-alvo do edital).

Para consulta da Legislação:

- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01, 30 de novembro de 2010, regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina.

Editais:

- Editais anteriores e Edital vigente

Para perguntas frequentes:

- Perguntas Frequentes - Moradia Estudantil

2.3 Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS)

De acordo com a regulamentação vigente no momento, Resolução CONSUP nº 41/2017 e INs nº 15/2020 (alterada pelas INS nº 33/2020, 08/2021 e 13/2022) e nº 30/2021 (alterada pela IN 34/2021), o PAEVS é um programa voltado para atendimento de estudantes em vulnerabilidade social, com dificuldade de prover as condições necessárias para a permanência e o êxito durante o percurso escolar. É constituído de diversos auxílios financeiros como o Auxílio Permanência, o Auxílio Equiparação Permanência, o Auxílio Compulsório PROEJA, o Auxílio Compulsório CadÚnico, o Auxílio Compulsório Públicos Estratégicos, o Auxílio Ingressante Cotista Renda Inferior a 1,5 Salários Mínimos – ACRI e o Auxílio Emergencial.

2.3.1 Panorama do PAEVS no IFSC

A Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, republicada em 28 de julho de 2014, em seu Art. 8º define que,

> o Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS: configura-se na oferta de auxílios, através de benefício financeiro, para contribuir no atendimento às necessidades dos estudantes em vulnerabilidade social, visando sua permanência e êxito acadêmico.

Após a realização de processos de avaliação e de discussão, principalmente envolvendo os servidores que operacionalizam o programa no IFSC, em 18 de dezembro de 2014, foi publicada a Resolução CONSUP nº 47/2014, normatizando especificamente o PAEVS.

Ao longo dos anos, a partir dos processos de discussão e avaliação do programa, pode-se considerar que houve muitos avanços. O relatório de Avaliação, finalizado e disponibilizado em 2016, trouxe muitos apontamentos e contribuições que culminaram nas alterações efetuadas em 2017, desatrelando assim a

regulamentação do PAEVS e do IVS, que passaram a ser regidos pelas Resoluções CONSUP nº 41/2017 (PAEVS) e nº 42/2017 (IVS), respectivamente. Considerando isso, o IVS será abordado em tópico específico na sequência.

Na Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, o texto referente ao Programa PAEVS permaneceu o mesmo da versão republicada em julho de 2014, pois não houve posterior processo de revisão dessa resolução, o que se pretende fazer a partir de agora, conforme estabelecido neste Plano.

As diversas alterações promovidas, a partir da Resolução CONSUP nº 41/2017, exigiram a realização de inúmeras atividades/ações, como, por exemplo, ampla divulgação das novas regras à comunidade acadêmica, capacitações para os diversos profissionais envolvidos na operacionalização do programa, bem como ajustes no Sistema PAEVS/IVS implantado em 2017.

A Resolução CONSUP nº 41/2017 que regulamenta o PAEVS, trata da concessão dos seguintes auxílios financeiros: Auxílio Permanência, Auxílio Compulsório, Auxílio Ingressante Cotista (ACRI) e Auxílio Emergencial. Em 2021, por meio da Instrução Normativa nº 30, foi instituído o Auxílio Equiparação Permanência, vinculado ao PAEVS, com o objetivo de equiparar o valor pago por meio do Auxílio Permanência, em função dos novos critérios de emissão do IVS, estabelecidos durante o período de pandemia, por meio da Instrução Normativa nº 15/2020.

Os auxílios financeiros previstos no programa PAEVS são regidos por edital específico de vigência anual. Cada auxílio possui público-alvo e critérios específicos e podem ser solicitados por estudantes matriculados em cursos presenciais do IFSC. São custeados com recurso da ação 2994 (Assistência Estudantil), exceto o Auxílio Emergencial que, via de regra, utiliza recurso do próprio câmpus. Tanto os editais como os recursos da 2994 são gerenciados pela DAE/PROEN/REITORIA. Os valores de cada auxílio financeiro são estabelecidos em edital, sendo que, no caso do Auxílio Permanência, também estão atrelados às faixas de IVS em que se encontram os estudantes. Na sequência, descreve-se brevemente cada um dos auxílios, cujos critérios e detalhamentos das regras poderão ser consultados nos

documentos norteadores aqui mencionados e cujos links de acesso estarão disponíveis ao final deste tópico.

O Auxílio Permanência destina-se aos estudantes com renda per capita de até 2 (dois) salários-mínimos e utiliza o IVS como critério único para concessão do auxílio. Já o Auxílio Equiparação Permanência, visa equiparar o valor recebido pelo estudante no Auxílio Permanência. A equiparação dos valores é feita com base em uma tabela que considera a faixa de IVS em que se encontra o estudante, os número de dias da semana de aulas no curso em que está matriculado e o valor recebido por ele no Auxílio Permanência. São contemplados com este auxílio os estudantes cujo IVS foi emitido a partir de 24 de julho de 2020, com base na renda per capita obtida por meio do CadÚnico, conforme estabelecido pela IN nº 15/2020. A manutenção desse auxílio no sistema Paevs está atrelada à manutenção do Auxílio Permanência. O edital estabelece um cronograma com os prazos e valores das chamadas de concessão, que são realizadas por meio do Sistema PAEVS, de forma centralizada pela DAE/PROEN/REITORIA. Após a realização de cada chamada de concessão, a DAE insere os auxílios para cada estudante contemplado, de forma automática no sistema, permitindo, a partir de então, a operacionalização pelos câmpus.

O Auxílio Compulsório subdivide-se em 3 (três) tipos, são eles: Auxílio Compulsório Cadúnico, destinado aos estudantes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), o Auxílio Compulsório PROEJA, destinado à estudantes matriculados em cursos PROEJA (modalidade de Educação de Jovens e Adultos) e o Auxílio Compulsório Públicos Estratégicos, destinados aos estudantes matriculados em cursos que façam parte de ações voltadas a públicos estratégicos. Este auxílio financeiro não possui chamadas de concessão, a partir da solicitação do estudante é inserido e operacionalizado pelo câmpus por meio do Sistema PAEVS.

O Auxílio Ingressante Cotista (ACRI) destina-se ao estudante ingressante por cotas, com renda familiar bruta per capita inferior a 1,5 salários-mínimos, que teve sua análise de renda deferida pela comissão de análise de renda no câmpus. Trata-se de um auxílio de caráter provisório, que poderá ser concedido por até 3

(três) meses. Não é cumulativo com os demais auxílios, exceto o Emergencial. Não possui chamadas de concessão sendo operacionalizado pelo câmpus, por meio do Sistema PAEVS, a partir da solicitação do estudante, no período letivo vigente.

O Auxílio Emergencial tem caráter eventual e destina-se a atender o estudante em situação financeira adversa e não previsível que impossibilite a permanência e o êxito no percurso acadêmico. Deve ser custeado com recurso financeiro do próprio do câmpus, porém, em situações eventuais, poderá ser custeado com recurso da ação 2994, após análise da gestão DAE/PROEN/REITORIA. Esse auxílio financeiro não possui chamadas de concessão, sendo operacionalizado pelo câmpus, por meio do Sistema PAEVS, a partir da solicitação do estudante e da análise e emissão de parecer realizado por um Assistente Social.

A operacionalização e gerenciamento do Programa PAEVS conta com a participação e empenho de diversos profissionais, tanto dos câmpus quanto da DAE/Reitoria, nos processos de divulgação das informações aos estudantes, no recebimento da documentação, nos processos de concessão dos auxílios, no envio e manutenção dos pagamentos dos auxílios, entre outras ações, especialmente dos profissionais que integram as Coordenadorias/Núcleos pedagógicos[4], além dos setores correlatos dos câmpus, que prestam o atendimento direto aos estudantes e setores financeiros responsáveis pela efetivação dos pagamentos dos auxílios aos estudantes.

Além disso, há outras ações desempenhadas localmente pelos câmpus. No mapeamento de ações realizado no âmbito deste trabalho de planejamento da revisão da política de Assistência Estudantil do IFSC, identificam-se algumas delas:

a) no câmpus Florianópolis-Continente, há oferta de Auxílio Emergencial para aquisição de uniforme para estudantes dos cursos PROEJA, módulo I;

b) no câmpus Jaraguá do Sul Centro, há atendimento com recurso do câmpus de estudantes que estão em lista de espera do auxílio permanência e que ainda não

[4] Compõem esses setores pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, técnicos em assuntos educacionais, nutricionistas, assistentes de alunos, assistentes em administração, dentre outros, sendo que nem todas as equipes estão completas nos câmpus, principalmente no que se refere aos profissionais de áreas específicas.

foram contemplados, assim como a implementação do Termo de acordo de renovação condicional para estudantes atendidos com recurso financeiro e que estão em situação de reprovação por não cumprimento das condicionalidades do programa;

c) no câmpus Palhoça, há o Programa Interno de Permanência e êxito IFSC-PHB que atende os estudantes em vulnerabilidade social e estudantes surdos;

d) o câmpus São Lourenço oferece Auxílio Transporte por meio do Edital, para estudantes que possuem IVS válido e que residem a mais de 05 km de distância do câmpus. O edital será lançado anualmente pelo câmpus, com recurso orçamentário próprio. No ano de 2022 está previsto no PAT 2022 através do projeto 14SLO-2.4.4/22. O auxílio é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social aferida pelo IVS e que não sejam beneficiados pelo transporte escolar público gratuito e/ou contemplados com o programa de atendimento aos estudantes em vulnerabilidade social (PAEVS).

e) O campus Urupema oferece Auxílio Transporte, por meio de Edital, custeado com recursos próprios, divulgado no site e nas mídias sociais do câmpus. Conforme estabelecido no Edital 02/2022, poderão se inscrever para a seleção do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, PROEJA e de graduação presenciais, do câmpus Urupema, e que possuem IVS válido, não recebam auxílio moradia e que não sejam beneficiados pelo transporte escolar público gratuito.

Em 2020, foi realizado um estudo avaliativo do PAEVS e do IVS[5], publicado por meio da dissertação de mestrado em Educação Profissional e Tecnológica da servidora Solange J. Finger. O estudo engloba uma avaliação do programa, referente ao período entre 2017 e 2019, realizado em todos os câmpus do IFSC, trazendo dados sobre o perfil dos estudantes que receberam auxílio nesse período, bem como o perfil de mais de dez mil estudantes que possuíam IVS emitido neste

[5] A Assistência Estudantil na Educação Profissional e Tecnológica: Estudo Avaliativo do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social – PAEVS e do Índice De Vulnerabilidade Social – IVS. Dissertação de Mestrado de Solange Janete Finger, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) do IFSC.

mesmo período. Também inclui dados financeiros gerais obtidos por meio do sistema PAEVS e dados sistematizados de questionários aplicados e respondidos por 513 estudantes que receberam auxílios do PAEVS e 54 servidores que operacionalizaram a Assistência Estudantil nos câmpus e reitoria no período da realização da pesquisa. Este estudo traz diversos apontamentos, avanços, fragilidades, desafios que podem contribuir com o processo de revisão da política que aqui se propõe.

Apesar dos grandes avanços realizados desde a sua implantação, no quadro a seguir pretende-se listar alguns dos desafios e fragilidades apontados no estudo avaliativo mencionado anteriormente (FINGER, 2020), bem como nos últimos relatórios de auditoria, em contribuição ao processo de reflexão e discussão.

Quadro 03: Fragilidades do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) do IFSC

Fragilidades do PAEVS
1*. A falta de estrutura de pessoal para atendimentos das demandas dos discentes e para operacionalização do programa.
2*. Ausência de quadro técnico mínimo de Assistentes Sociais em alguns câmpus.
3*. Vários estudantes participantes da pesquisa destacaram a necessidade e a importância do atendimento para além dos auxílios financeiros, como por exemplo os atendimentos pedagógicos, psicológicos e sociais. Os servidores participantes destacaram a dificuldade no atendimento destas demandas pelo excesso de trabalho e equipes reduzidas.
4*. Apesar do aumento do orçamento destinado às renovações e novas concessões dos auxílios nos últimos anos, o valor foi insuficiente para atender as demandas dos discentes em vulnerabilidade social.
5*. O perfil dos estudantes com IVS cadastrados entre 2017 e 2019 aponta que a grande maioria das famílias recebe entre ¼ e 1 salário mínimo per capita. As situações de desemprego e trabalho informal também são bem visíveis, bem

como um aumento significativo de discentes inscritos em programas sociais, o que demonstra a importância do atendimento a esses estudantes para auxiliar em sua permanência e êxito nos cursos. Vários participantes da pesquisa deixaram comentários reforçando a necessidade da concessão dos auxílios.

6*. Muitos estudantes não têm o hábito de ler os editais e buscam as informações diretamente com os servidores das coordenadorias pedagógicas e setores correlatos.

7*. Necessidade de rever o critério para continuidade do recebimento dos Auxílios Permanência e Compulsórios chamado “comprometimento com os estudos”, avaliado pelos servidores que deixaram várias contribuições descritas na pesquisa.” Se mantida esta condição de permanência, deve-se considerar para além do desempenho acadêmico as diversas situações em que o discente se encontra e que muitas vezes vão além de questões financeiras e interferem no processo de ensino aprendizagem” (FINGER,2020, p.125).

8*. Necessidade de melhoria contínua no sistema de gerenciamento PAEVS no sentido de aperfeiçoar continuamente a gestão dos recursos e facilitar a usabilidade dos servidores e dos estudantes (relatórios, inscrição online dos estudantes e acesso para que possam acompanhar todo processo de forma online, entre outras).

9. Dentre os apontamentos feitos pela auditoria nos relatórios de 2021 apresentados à DAE e aos câmpus da região Norte, destacamos alguns de forma resumida na sequência:

a) Implementar mecanismos de monitoramento para verificar se os estudantes cumprem com os critérios necessários para recebimento dos auxílios financeiros;
b) Promover alteração da Resolução nº 41/2017 referente ao Auxílio Emergencial e incluir regramento do Auxílio Moradia.
c) Implementar ato normativo ou ordinatório que estabeleça regras de organização, manuseio e arquivamento dos documentos utilizados na Assistência Estudantil.

d) Estabelecer mecanismos detalhados e objetivos de controle sobre participação e frequência (critérios de continuidade dos auxílios).

Fonte: Elaboração dos autores

- Observação: Na Dissertação é possível encontrar mais detalhes sobre as dificuldades e desafios apontados, traz relatos dos participantes da pesquisa, tabelas e gráficos com dados que podem confirmar as afirmações.

Para consulta da Legislação:

- Resolução CONSUP Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017. Regulamenta, ad referendum, o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social e suas ações no Instituto Federal de Santa Catarina.

- Instrução Normativa nº 15 de 24 de julho de 2020, alterada pelas Instruções Normativas nº. 33/2020 e nº. 08/2021, que estabelece medidas de caráter excepcional no âmbito do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) e Programa de Alimentação Estudantil do IFSC, devido à Pandemia Covid-19;

- Instrução Normativa nº. 30, 15 de setembro de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº. 34/2021, que estabelece Auxílio Equiparação Permanência no âmbito do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS) para adequação dos valores do Auxílio Permanência, em razão das medidas de Assistência Estudantil do IFSC no contexto da Pandemia Covid-19;

Para consulta de Editais:

- Editais anteriores e Edital vigente

Para consulta dos Relatórios de Avaliação:

- Relatório de avaliação PAEVS e IVS 2016

- Avaliação PAEVS e IVS 2020 - Dissertação de Mestrado Solange J. Finger

- SITE apresentando o resumo dos dados da Avaliação IVS/PAEVS 2020 - Produto Educacional do mestrado Solange J. Finger

- Encarte PDF do site da Avaliação IVS/PAEVS IFSC 2020 Produto Educacional do mestrado Solange Janete Finger - EDUCAPES

Para perguntas frequentes:

- Perguntas Frequentes IFSC - PAEVS

Materiais gráficos:

- Folder IVS/PAEVS
- Cartaz IVS/PAEVS

2.4 Índice de Vulnerabilidade Social - IVS

De acordo com a Resolução CONSUP nº 42/2017, o IVS é uma expressão quantitativa de análise composta de variáveis com comprovação obrigatória e não obrigatória que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social. Destina-se a estudantes com renda per capita de até dois (2) salários-mínimos, que se encontram em situação de vulnerabilidade que possa comprometer sua permanência na escola, podendo ser utilizado como critério de acesso exclusivo ou associado, em programas de Assistência Estudantil e/ou editais destinados aos estudantes do IFSC.

2.4.1 Panorama do IVS no IFSC

Ao longo dos anos, a partir dos processos de discussão e avaliação do IVS, pode-se considerar que houve muitos avanços. De acordo com Finger (2020, p. 42),

> O IVS foi regulamentado no IFSC inicialmente por meio da Resolução CEPE Nº 47 de 2014 e estava diretamente atrelado ao auxílio financeiro do PAEVS. No entanto, a partir do processo de avaliação realizado em 2016 e das discussões realizadas pelo grupo de serviço social no âmbito do Fórum de Serviço Social, entendeu-se que ele deveria ter uma regulamentação própria, desassociada do PAEVS, visando a maior inclusão dos discentes em vulnerabilidade social em outros programas ou editais do IFSC, como por exemplo, programa de intercâmbio, editais de concessão de auxílio para participação em eventos, entre outros. (Finger, 2020, p.42)

O relatório de Avaliação do PAEVS finalizado e disponibilizado em 2016 trouxe muitos apontamentos e contribuições que serviram de base para o processo de discussão realizado no âmbito do Fórum de Serviço Social ao longo de 2017. Tal processo culminou nas alterações efetuadas por meio da Resolução CONSUP nº 42/2017, que regulamenta o IVS vigente até o momento, da Instrução Normativa Nº 17/2017, que regulamenta a análise de renda per capita no IFSC e utilizada na composição do índice, bem como nos editais publicados a partir de então. A IN nº 17/2017 foi posteriormente revogada e substituída pelas INs nº 18/2018 e nº 08/2019, sendo a última a que se encontra vigente até o presente momento. As diversas alterações promovidas, a partir destes documentos norteadores mencionados anteriormente, exigiram a realização de inúmeras atividades/ações, como, por exemplo, ampla divulgação das novas regras à comunidade acadêmica, capacitações para os diversos profissionais envolvidos na emissão do índice, bem como ajustes no Sistema PAEVS/IVS implantado em 2017 e utilizado no gerenciamento do IVS. Também o estudo avaliativo realizado por Finger (2020) traz os dados de perfil dos estudantes com IVS entre 2017 e 2019 que podem contribuir para as discussões do IVS neste novo processo de revisão.

Atualmente, o IVS é utilizado como critério único ou associado nos processos de concessão de auxílios financeiros, como o Auxílio Permanência, o Auxílio Moradia, o Auxílio Eventos, bem como para acesso de outras ações institucionais de ensino, pesquisa e extensão, destinadas aos estudantes do IFSC. Sua validade é de até 2 anos, porém, a qualquer tempo, tanto o estudante quanto o IFSC poderão solicitar a reavaliação do índice.

A operacionalização e o gerenciamento do IVS conta com a participação e empenho de diversos profissionais, tanto dos câmpus quanto da DAE/Reitoria, nos processos de divulgação das informações aos estudantes, no recebimento da documentação, na análise de renda per capita, na emissão do índice, entre outras ações, especialmente dos profissionais que integram as Coordenadorias/Núcleos pedagógicos e setores correlatos dos câmpus, que prestam o atendimento direto aos estudantes e os integrantes das Comissões de análise de renda *per capita*.

Com a Pandemia de Covid 19, conforme estabelecido na IN 15/2020, o IVS passou a ser emitido a partir da renda *per capita* familiar, comprovada por meio de consulta ao Cadastro Único (CADúnico), gerados pelas secretarias de assistência social dos municípios onde o estudante mantém residência.

No quadro a seguir, estão listados alguns desafios e fragilidades identificados por Finger (2020) e em relatórios de auditoria.

Quadro 04: Fragilidades do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IFSC

Fragilidades do IVS
1*. A falta de estrutura de pessoal para atendimentos das demandas dos discentes e para operacionalização do IVS.
2*. Ausência de quadro técnico mínimo de Assistentes Sociais em alguns câmpus.
3*. Vários estudantes participantes da pesquisa destacaram a necessidade e a importância do atendimento para além dos auxílios financeiros, como por exemplo os atendimentos pedagógicos, psicológicos e sociais. Os servidores participantes destacaram a dificuldade no atendimento destas demandas pelo excesso de trabalho e equipes reduzidas.
4*. O perfil dos estudantes com IVS cadastrados entre 2017 e 2019 aponta que a grande maioria das famílias recebe entre ¼ e 1 salário mínimo per capita. As situações de desemprego e trabalho informal também são bem visíveis, bem como um aumento significativo de discentes inscritos em programas sociais, o que demonstra a importância do atendimento a esses estudantes para auxiliar em sua permanência e êxito nos cursos.
5*. Necessidade de rever os pesos e outros parâmetros atribuídos às variáveis utilizados no cálculo do IVS. O estudo avaliativo traz diversos apontamentos realizados por participantes da pesquisa e pela pesquisadora.
6*. Necessidade de discutir conceitos, parâmetros e regras relacionados ao parecer social.
7*. Muitos estudantes não têm o hábito de ler os editais e buscam as informações diretamente com os servidores das coordenadorias pedagógicas e setores correlatos.
8*. Necessidade de melhoria contínua no sistema de gerenciamento PAEVS/IVS no sentido de aperfeiçoar continuamente a gestão dos recursos e facilitar a usabilidade dos servidores e dos estudantes (relatórios, inscrição online dos estudantes e acesso para que possam acompanhar todo processo de forma online, entre outras).
09. Dentre os apontamentos feitos pela auditoria nos relatório de 2021, destacamos alguns na sequência de forma resumida: a) Promover alterações na Resolução 42/2017 em relação ao parecer social;

b) Implementar ato normativo ou ordinatório que estabeleça regras de organização, manuseio e arquivamento dos documentos utilizados na Assistência Estudantil.

Fonte: Elaboração dos autores

- OBS: Na dissertação é possível encontrar mais detalhes sobre as dificuldades e desafios apontados, traz relatos dos participantes da pesquisa, tabelas e gráficos com dados que podem confirmar as afirmações.

Para consulta da Legislação:

- Resolução CONSUP Nº 42, de 19 de dezembro de 2017. Aprova, ad referendum, critérios e procedimentos para a realização da análise que gera o Índice de Vulnerabilidade Social.
- Instrução Normativa nº. 17/2017, que estabelece normas e procedimentos para apuração de renda familiar bruta per capita dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, revogada pela IN nº 16/2018.
- Instrução Normativa nº. 08, 28 de maio de 2019. Revoga a Instrução Normativa nº 16/2018 e dispõe sobre normas e procedimentos para apuração de renda familiar bruta per capita dos discentes do Instituto Federal Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. Vigente até o momento.

Para consulta de Editais:

- Editais anteriores e edital vigente

Para consulta dos Relatórios de Avaliação:

- Relatório de avaliação PAEVS e IVS 2016
- Avaliação PAEVS e IVS 2020 - Dissertação de Mestrado Solange J. Finger
- SITE apresentando o resumo dos dados da Avaliação IVS/PAEVS IFSC 2020 - Produto Educacional do mestrado Solange J. Finger
- Encarte PDF do site da Avaliação IVS/PAEVS IFSC 2020 Produto Educacional do mestrado Solange Janete Finger - EDUCAPES

Para perguntas frequentes:

- Perguntas Frequentes IFSC - IVS

Materiais gráficos:

- Folder IVS/PAEVS
- Cartaz IVS/PAEVS

2.5 Programa de Iniciação ao mundo do trabalho

De acordo com a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, o Programa de iniciação ao mundo do trabalho é pautado pelo *"fomento à inserção do estudante em atividades de educação em serviço, visando à integração social e cultural, à iniciação e aperfeiçoamento profissional, de modo a proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem através do desenvolvimento de atividades orientadas, vinculadas à área de formação do estudante por meio de estágio obrigatório e estágio não-obrigatório"*.

2.5.1 Panorama do Programa de Iniciação ao mundo do trabalho no IFSC

A partir da Resolução CEPE/IFSC 01/2010, implementou-se o Programa de iniciação ao mundo do trabalho e, em 2016, por meio da resolução CEPE/IFSC nº 74/2016, regulamentou-se a prática de estágio obrigatório e não-obrigatório dos estudantes do IFSC e sua atuação como unidade concedente de estágio, como resultado de discussões coletivas dos servidores atuantes na pauta. Atualmente, as ações de iniciação ao mundo do trabalho dizem respeito ao estágio e ao Programa Jovem Aprendiz.

Conforme a resolução CEPE/IFSC 74/2016, o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. Além de integrar o itinerário formativo do estudante, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a

vida cidadã e para o trabalho, sendo item de menção obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs) ofertados pelo IFSC. O estágio pode ser obrigatório e não obrigatório. De acordo com a resolução vigente, **estágio obrigatório** é aquele cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma; **estágio não obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, sendo necessário, neste caso, o pagamento de bolsa e de auxílio-transporte ao estagiário. Atualmente, o estágio é gerenciado por meio do módulo Central de Estágios, do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Tal módulo está ainda em implantação, necessitando de customizações as quais aguardam priorização para desenvolvimento. Também o Portal do Concedente aguarda ser implantado. O gerenciamento do estágio também diz respeito a funcionalidades específicas nos módulos Portal Docente, Portal Discente e Portal do Coordenador de Curso e envolve diversos atores. Quanto à celebração de convênios para oferta de campo de estágio, vem seguindo os requisitos dispostos Resolução CEPE/IFSC nº 74/2016 e fluxo estabelecido pela IN 03/2016, a qual regulamenta as parcerias na instituição.

No que se refere ao Programa Jovem Aprendiz, trata-se de uma política pública, criada pela Lei nº 10.097/2000 e regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018, que visa à inserção de jovens de 14 a 24 anos no mundo do trabalho, não possuindo limite de idade para pessoas com deficiência. A Portaria nº 723/2012 e a Portaria nº 634/2018, expedidas pelo antigo Ministério do Trabalho, estabeleceram o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP), destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, definidas no mencionado Decreto, e regulamentaram os programas de aprendizagem profissional ofertados por tais entidades. Em 2017, o IFSC passou a integrar o mencionado CNAP, habilitando a Reitoria e seus 22 câmpus e cerca de 70 cursos técnicos ofertados a atuarem no Programa Jovem Aprendiz. Em 2019, o processo de validação dos cursos passou por mudanças e, em 2020, foi instituído o Portal Gov.br. Esse portal foi criado como uma nova ferramenta de interlocução com o atual Ministério da Economia para habilitação das entidades qualificadoras e seus cursos.

Atualmente, o IFSC está em fase de habilitação de seus cursos e câmpus na referida plataforma disponibilizada pelo Governo Federal. Também a Portaria/MTP nº 671/2021 regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

No mapeamento das ações desenvolvidas localmente pelos câmpus, no que diz respeito à área de inserção no mundo do trabalho, foram identificadas ações voltadas à informação profissional e orientação para o mundo do trabalho para estudantes formandos; contratação de estagiários internos. Além dessas ações, sabe-se que os câmpus executam diariamente ações de acompanhamento e orientação à formalização de estágios obrigatórios e não-obrigatórios dos estudantes, efetivação de processos de convênios de estágio e/ou jovem aprendiz e divulgação de ofertas de vagas de estágio, assim como articulam-se por meio do Comitê de Estágios, com suporte da Diretoria de Assuntos Estudantis.

No quadro que segue são apresentadas três principais fragilidades evidenciadas em torno do referido programa.

Quadro 05: Fragilidades do Programa de Iniciação ao mundo do trabalho

Fragilidades do Programa de Iniciação ao mundo do trabalho
1. A pauta de inserção no mundo do trabalho não é citada como uma das áreas da Assistência Estudantil, estabelecidas pelo Decreto 7234/2010, no entanto, no IFSC, com a regulamentação da assistência estudantil, passou a incorporar o escopo de trabalho da Diretoria de Assuntos Estudantis; percebe-se a interface direta da pauta com outros setores como a Diretoria de Ensino e a Pró-reitoria de Extensão, não contando com recursos da ação 2994. Assim, é necessário refletir sobre o lugar do estágio na política de assistência estudantil do IFSC.
2. Considerando a concepção de estágio como princípio educativo e a menção obrigatória nos projetos pedagógicos de cursos, conforme dispõe a Resolução CEPE/IFSC 74/2016, coloca-se em discussão a inserção da pauta no âmbito do organograma da Pró-Reitoria de Ensino e dos câmpus. Subsidia-se esta discussão com base no escopo de atuação da Diretoria de Assuntos Estudantis e na efetivação da então Coordenação de Inclusão no Mundo do Trabalho, o qual não inclui planejamento, análise e revisão de PPCs.

3. Dificuldade de atuação do IFSC no Programa Jovem Aprendiz no contexto da rede de educação profissional e tecnológica, dados os entraves e fragilidades no que diz respeito à legislação e à execução do Programa.

Fonte: Elaboração dos autores

Para consulta da Legislação:

- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01, 30 de novembro de 2010, regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina.
- Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Portaria/ MTE 634, de 10 de agosto de 2018
- Portaria/MTE 723, de 23 de abril de 2012
- Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021
- Resolução CEPE/IFSC nº 74, de 08 de dezembro de 2016. Regulamenta a prática de estágio obrigatório e não-obrigatório dos estudantes do Instituto Federal de Santa Catarina e a sua atuação como unidade concedente de estágio.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01/2017, de 06 de março de 2017. Retifica, ad referendum, a Resolução nº 74/2016/CEPE/IFSC que regulamenta a prática de estágio obrigatório e não obrigatório dos estudantes do Instituto Federal de Santa Catarina e a sua atuação como unidade concedente de estágio.
- Instrução Normativa 03/2016 Dispõe sobre o fluxo dos processos de parceria no IFSC.

Para consulta dos Manuais e Cartilhas:

- Intranet do IFSC: Ensino>DAE>Estágio.

2.6 Programa de cultura, arte e esporte

De acordo com a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010 o Programa cultura, arte e esporte é pautado pelo *"desenvolvimento de ações e disponibilização de recursos financeiros para participação dos estudantes em eventos que promovam a ampliação do universo sócio- cultural e artístico dos estudantes, bem como sua inserção em práticas desportivas em articulação intra e interinstitucional".*

2.6.1 Panorama do Programa de cultura, arte e esporte no IFSC

Atualmente, está em construção a política de cultura, arte e esporte do IFSC por meio de um Grupo de Trabalho composto por servidores envolvidos com a temática e coordenado pela articulação da área que integra a Diretoria de Assuntos Estudantis. A realização anual dos Jogos do Instituto Federal Santa Catarina (JIFSC) é uma das ações que envolve toda a instituição e promove a integração dos estudantes de todos os câmpus. Em 2022, será realizada a 9ª edição dos jogos que acontecerão em Blumenau.

Diversos câmpus realizam ações periódicas na área de cultura, esporte e arte. Como resultado do mapeamento realizado, o câmpus Florianópolis-Continente informou que ofertou Biodanza para todos os estudantes, em 2019, e o câmpus Gaspar oferta oficinas e práticas de modalidades esportivas, associadas a projetos de ensino, na área de cultura, arte e esporte. Uma das ações centralizadas na reitoria, que perpassa essas e outras áreas, é o Edital de Apoio à participação em Eventos extracurriculares de caráter acadêmico-científico, tecnológico, estudantil, esportivo e/ou cultural para representação institucional, de âmbito estadual, regional, nacional e internacional.

Para consulta da Legislação:

- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01, 30 de novembro de 2010, regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina.

2.7 Programa de desenvolvimento técnico-científico

De acordo com a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, o Programa de desenvolvimento técnico-científico é pautado pelo *"fomento ao desenvolvimento técnico científico dos estudantes, por meio de bolsas remuneradas a estudantes trabalhadores e não trabalhadores e incentivo financeiro à participação em eventos/atividades técnico-científicas e publicações que contribuam para sua formação intelectual, acadêmica e profissional, por meio do tripé ensino, pesquisa e extensão".*

2.7.1 Panorama do Programa de desenvolvimento técnico-científico no IFSC

Atualmente, não há uma regulamentação específica do Programa de desenvolvimento técnico-científico, ocorrendo ações e projetos no âmbito de setores da Reitoria e dos câmpus. O Edital de Apoio à participação em Eventos consiste em uma das ações deste programa. Como resultado do mapeamento realizado, identificou-se como ação do câmpus São José, o Projeto Conscientização em Química, chamada de 11/2021, que compreendeu o apoio à iniciação tecnológica

com foco no ensino de programação aplicada, voltado aos estudantes do câmpus, comunidade de imigrantes e refugiados, famílias de ocupações e comunidade indígenas da Grande Florianópolis.

O câmpus São Lourenço informou que desenvolve a ação de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Integradores. O primeiro edital foi lançado no ano de 2021 e o câmpus pretende lançar anualmente este edital. Utiliza recurso financeiro do próprio câmpus e o objetivo da ação é apoiar financeiramente bolsistas para atuarem, por tempo determinado, no Projeto de Extensão Metodologias Ativas de Aprendizagem para Iniciação Tecnológica no Oeste Catarinense, com o intuito de promover a iniciação tecnológica dos estudantes dos dois últimos anos do ensino fundamental do Oeste Catarinense. O câmpus Gaspar possui um edital específico para financiar a participação de estudantes em eventos, visitas técnicas e competições. Também no câmpus Florianópolis-Continente há oferta de auxílio financeiro para realização das visitas técnicas dos estudantes do curso técnico em Guia de Turismo e Eventos, superiores de tecnologia em Hotelaria e Gestão do Turismo.

O câmpus São José relatou que apoia financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão articulados ao ensino, por meio de edital, os quais visam atender a demandas específicas das comunidades do entorno do IFSC e contribuir com a formação técnica e cidadã dos(as) discentes extensionistas. Também o câmpus relatou atuar no fortalecimento de editais de pesquisa e de extensão.

Para consulta da Legislação:

- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01, 30 de novembro de 2010, regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina.

2.8 Programa de saúde e apoio psicossocial

O Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, portaria nº 39/ 2007, compreende entre as ações integrantes de Assistência Estudantil iniciativas desenvolvidas na área de assistência à saúde dos estudantes.

De acordo com a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010 o Programa de saúde e apoio psicossocial é pautado por *"ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e atenção emergencial aos estudantes do IFSC em cada câmpus ou em articulação com os campi da mesma região"*.

2.8.1 Panorama do Programa de saúde e apoio psicossocial no IFSC

Sabe-se que o espaço escolar é um espaço privilegiado para práticas promotoras da saúde, preventivas e de educação para a saúde. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS, 1990), o atendimento à comunidade escolar enquadra-se no Nível Primário de Atenção, que consiste em atividades de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e condutas iniciais. Nesta conjuntura, o programa de saúde e apoio psicossocial caracteriza-se pela assistência primária individual de saúde aos estudantes, nos câmpus do IFSC, visando ao bem-estar psicossocial e à qualidade de vida, de modo a contribuir para sua permanência com qualidade e conclusão com êxito, nos cursos desta Instituição.

Como resultado do mapeamento realizado, constatou-se no câmpus Chapecó a realização de acolhimento psicológico individual/coletivo dos estudantes; no câmpus Criciúma a realização do projeto contínuo intitulado "STOP: as emoções a seu favor", destinado aos estudantes dos segundos anos; o câmpus Jaraguá do Sul Centro oferece atendimento psicológico individual aos estudantes por demanda espontânea ou demandas advindas de professores, pedagogas, dentre outros

servidores; o campus Xanxerê realiza plantão pedagógico, uma ação de caráter universal e contínua que não possui regulamentação específica.

O Programa de saúde e apoio psicossocial conta com a atuação dos seguintes profissionais na esfera do IFSC: psicólogo, nutricionista, assistente social, dentista, médico, técnico de enfermagem. No entanto, a estrutura de pessoal difere de câmpus para câmpus e a grande maioria deles não possui todos os profissionais mencionados. Vale destacar também que não há, na maioria dos câmpus, um setor específico para ações de saúde e apoio psicossocial e os referidos profissionais atuam em distintos setores.

Para consulta da Legislação:

- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01, 30 de novembro de 2010, regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina.

2.9 Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino

De acordo com a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010 o Programa de acompanhamento acadêmico e suporte ao ensino é pautado pelo *"desenvolvimento de ações de acompanhamento pedagógico ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes".*

2.9.1 Panorama do Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino no IFSC

Atualmente, não há uma regulamentação específica do Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino. Nos câmpus são realizadas diversas ações e projetos, com e sem regulamentação. Todos os câmpus possuem uma estrutura de Coordenadorias pedagógicas e setores correlatos e Núcleos de acessibilidade Educacional (NAEs). Os câmpus Palhoça-Bilíngue e Araranguá contam com um Laboratório de Tecnologia Assistiva (LABTA).

Após o mapeamento das ações de Assistência Estudantil nos câmpus, foi identificado que o câmpus Caçador implementou, no ano de 2022, o “Projeto Cooperar”, que tem como público alvo os estudantes dos cursos técnicos integrados com desempenho escolar insatisfatório e com possível risco de retenção. A identificação desses estudantes se dá a partir das indicações nos Conselhos de Classe ou por meio de indicação das Coordenadorias de Curso e Coordenadoria Pedagógica. Os objetivos do projeto são promover ações de forma cooperativa entre os envolvidos, contribuindo para a permanência e o êxito dos estudantes, minimizando a retenção e a evasão escolar. Além disso, cooperar, orientar e apoiar os estudantes na organização dos estudos, realização das atividades escolares, estudos de aperfeiçoamento e suporte nas dúvidas. O projeto prevê o pagamento de bolsas para os estudantes que atuam como monitores. Para além deste, o câmpus também realiza o acompanhamento pedagógico dos estudantes contemplados pela Assistência Estudantil.

No câmpus Jaraguá do Sul, existe um acompanhamento do trabalho pedagógico com os docentes por meio de suporte didático-pedagógico visando à melhora do processo de ensino e aprendizagem e à sua formação continuada. Além disso, são realizadas devolutivas aos docentes a partir da análise de informações das avaliações advindas de reuniões com a turma de estudantes (pré-conselho de classe, conselho de classe e de acompanhamento), em parceria com os colegas da coordenação pedagógica e/ou Diretoria de Ensino, apontando de maneira empática

os pontos positivos e a melhorar, visando à aprendizagem e à permanência dos estudantes. São realizadas reuniões de ambientação com os docentes quando iniciam suas atividades no câmpus, acompanhamento dos planos de ensino, realização das semanas pedagógicas, bem como outras reuniões relacionadas ao trabalho pedagógico do câmpus e atendimentos individuais aos docentes quando necessário. Em relação ao acompanhamento dos estudantes, no câmpus Jaraguá do Sul, são feitas mediações e acompanhamento das dificuldades (acadêmicas ou de relacionamento) de estudantes e/ou grupos de estudantes, planejamento e execução de ações de auxílio a todos os estudantes, na superação de dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, em parceria com o departamento de ensino, coordenadores de curso e docentes. Além disso, há a realização de atividades coletivas com turmas de diferentes cursos sobre organização do tempo e estratégias de estudo, rodas de conversa, acolhimento e atividades de intervenção. Também são realizadas reuniões com pais ou responsáveis por turma e por curso para apresentação das informações pertinentes sobre o ano letivo, atendimentos individuais aos estudantes, atendimento aos pais ou responsáveis pelos estudantes, reuniões com líderes de turmas, acompanhamento das avaliações pedagógicas em sala. O câmpus ainda possui um edital de monitorias com recurso próprio, para auxiliar os alunos com dificuldades nas disciplinas de física, química, matemática, moda, informática e linguagens.

No câmpus Criciúma, existe um projeto da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, voltado para o acolhimento dos estudantes ingressantes. Já o câmpus Florianópolis-Continente, realizou ações periódicas como: orientação para os estudos, rodas de conversa com os estudantes ingressantes pelo sistema de cotas de todos os cursos. No câmpus Chapecó, uma das ações de acompanhamento acadêmico e o suporte ao ensino são os editais de monitoria e bolsistas dos setores, com destaque para monitoria de acessibilidade, que compreende o apoio aos estudantes público-alvo da educação especial; criação de grupos de Whatsapp para socialização de informações com grupos específicos (estrangeiros, estudantes atendidos pela Assistência Estudantil, monitores e bolsistas, dentre outros). Possui

um sistema de registro e acompanhamento do ensino, reunindo informações dos conselhos de classe, ocorrências pontuais de disciplina, integrando membros do Departamento de Assistência Estudantil, do Núcleo Pedagógico e das Coordenações de Curso. Também no câmpus Xanxerê é realizado o Plantão Pedagógico, uma ação de caráter universal e contínua e que não possui regulamentação, e, em São Miguel do Oeste, há oportunidade de realização de monitoria aos estudantes.

Estas e outras ações desenvolvidas nos câmpus são consideradas estratégias pedagógicas no enfrentamento das ocorrências de retenção e evasão na instituição, sendo uma das fragilidades identificadas no âmbito desta temática a dificuldade no atendimento de excessivas demandas por equipes reduzidas, conforme aponta o estudo de Finger (2020).

Para consulta da Legislação:

- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01, 30 de novembro de 2010, regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina.

2.10 Programa de Incentivo à Participação Político-Acadêmica

De acordo com a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, o Programa de incentivo à participação político-acadêmica é pautado pelo *"desenvolvimento de ações que contribuam para o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para o exercício da cidadania".*

2.10.1 Panorama do Programa de Incentivo à Participação Político-Acadêmica no IFSC

No que diz respeito à organização dos estudantes no IFSC, há movimentos estudantis em diversos câmpus, com distintos objetivos dentre os quais: "expressar pedidos ou problemas relacionados à vida acadêmica, organizar ações ou eventos de interesse dos alunos e principalmente, ser a voz dos estudantes na instituição[6]." Desta forma, a instituição busca apoiar os estudantes seja com auxílio financeiro para participação em eventos voltados à formação político-acadêmica, disponibilização de espaço físico para centros acadêmicos, grêmios estudantis, diretórios acadêmicos e atléticas, dentre outras ações. Tais entidades são geridas pelos estudantes e visam representar os seus próprios interesses. Atualmente, a instância máxima de representação do Movimento Estudantil Organizado (grêmios estudantis e centros acadêmicos da instituição) é o Conselho de Entidades de Base (CEB).

A Coordenadoria de Juventudes e Diversidades, vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis, está ligada a esta pauta.

Para consulta da Legislação:

- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01, 30 de novembro de 2010, regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina.

[6] Informações obtidas no Portal do IFSC: Portal do IFSC - Post Blog dos Intercambistas

2.11 Programa de atendimento aos filhos dos estudantes

De acordo com a Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010 o Programa de atendimento aos filhos dos estudantes é pautado pelo "desenvolvimento de ações que viabilizem o atendimento dos filhos de estudantes no período em que estão em atividades acadêmicas".

2.11.1 Panorama do Programa de atendimento aos filhos dos estudantes no IFSC

No momento, o IFSC não possui regulamentação específica relacionada ao Programa de Atendimento aos Filhos de Estudantes e, a partir do mapeamento realizado junto aos câmpus por este GT, não foram identificadas ações ou projetos relacionados a esta área em nossa instituição.

Para consulta da Legislação:

- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Resolução CEPE/IFSC nº 01, 30 de novembro de 2010, regulamenta a Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina.

2.12 Ações inclusivas de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

De acordo com o Decreto 7234/2010, ações de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação constituem uma das áreas de atuação da Assistência Estudantil. Apesar de não constar na Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, a instituição realiza diversas ações voltadas ao atendimento desse público.

2.12.1 Panorama das ações inclusivas de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação no IFSC

Conforme dispõe o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024, um dos princípios educacionais da instituição é o "Reconhecimento e respeito aos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades (...)". Também apresenta as seguintes diretrizes como indispensáveis à implementação da política de ensino que estão diretamente relacionadas ao público-alvo da educação especial:

> [...] 4. Promover o ingresso dos públicos estratégicos aos respectivos cursos e programas, garantindo a oferta proporcional de matrículas estabelecida na legislação vigente; [...] 10. Desenvolver, na perspectiva da educação inclusiva, estratégias e práticas que maximizem o acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência (IFSC, 2020/2024, p.71).

Assim sendo, para o ingresso nos cursos técnicos, de graduação e mestrado do IFSC são reservadas vagas para candidatos oriundos de escolas públicas, de acordo com a Lei 12.711/2012. Dentre estas, são destinadas vagas para candidatos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades, sendo que, para concorrer a tais vagas, o estudante necessita comprovar, por laudo médico, que pertence a um desses grupos, por meio do envio desse documento comprobatório para a Comissão Central de Verificação da Condição de Pessoa com Deficiência.

Nesse sentido, é importante observar que este público, historicamente excluído, tenha garantido não apenas seu ingresso, mas também sua permanência nos cursos de sua escolha. Para tanto, o IFSC dispõe de:

a) Núcleos de Acessibilidade Educacional (NAEs) em todos os 22 câmpus. Os NAEs estão diretamente vinculados à Coordenadoria de Ações Inclusivas (CAI), vinculada à DAE/PROEN, que, por sua vez, gerencia as questões referentes à educação especial e seu público-alvo;
b) dois Laboratórios de Tecnologia Assistiva (LABTA) para produção e customização de materiais pedagógicos acessíveis e formação de servidores, localizados no câmpus Palhoça-Bilíngue e Araranguá. Os laboratórios contam com diversos recursos de tecnologia assistiva que podem favorecer o processo de aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento (dentre eles autismo) e altas habilidades;
c) professores de educação especial em quase todos os câmpus, com o objetivo de que tais profissionais acolham e atendam aos estudantes público-alvo da educação especial, seja pela mediação e adaptação de conteúdos acadêmicos ou pelo auxílio na apropriação dos discentes do uso de tecnologia assistiva, quando necessária e disponível;
d) profissionais especializados para o atendimento do público-alvo da educação especial, conforme demanda mapeada pelos câmpus. Esses profissionais podem ser Técnicos Intérpretes em Língua de Sinais (TILS), Enfermeiros/Cuidadores ou Auxiliares Técnicos de Educação, de acordo com as necessidades específicas dos discentes, os quais têm como atribuições

mediação e facilitação dos processos educacionais e profissionalizantes de pessoas público-alvo da Educação Especial na instituição, dentre outras.

Por fim, há que se observar que no seu PDI o IFSC se compromete a implementar a acessibilidade física nos câmpus, desenvolver programas de capacitação e formação para servidores, realizar atendimento pedagógico adequado às demandas dos estudantes, além de dar garantias de formas de acesso e permanência adequada para o público-alvo da educação especial. Importa mencionar que, em 2022, a instituição recebeu recursos, por meio da ação 2994, direcionados à contratação de pessoal nesta área.

Em seguida, são sistematizadas algumas das fragilidades identificadas na área das ações inclusivas no IFSC.

Quadro 06: Fragilidades relacionadas às ações inclusivas de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação

Fragilidades relacionadas às ações inclusivas
1. Número insuficiente de professores de educação especial para atendimento das demandas.
2. Número insuficiente de profissionais especializados para atendimento das pessoas com deficiência (TILS, enfermeiros/cuidadores, auxiliares técnicos de educação (ou profissional de apoio escolar, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão).
3. Problemas com a operacionalização para a contratação de profissionais especializados para atendimento das pessoas com deficiência em caráter temporário, já que tais profissionais necessitam ser contratados por vias indiretas e a demanda para esses atendimentos, além de ser flutuante, possui uma pequena janela temporal para contratações (entre o ingresso do candidato PCD e o início das aulas).

Fonte: Elaboração dos autores

Para consulta da Legislação:

- Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Decreto nº 5.626, de 22 de setembro de 2005, que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais LIBRAS.
- Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.
- Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
- LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - Lei Brasileira de Inclusão.
- LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, lei de diretrizes e bases da educação.
- LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Publicações do MEC: Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar" Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação inclusiva (2008).

3. PROPOSTA DE METODOLOGIA DE TRABALHO PARA REVISÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSC

A proposta de Plano de Trabalho para a revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC contempla quatro grandes etapas: **1) planejamento**; **2) implementação; 3) execução e 4) conclusão**. Tomando-se por base o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), elencam-se os seguintes princípios a serem considerados em todas as etapas do trabalho dessa revisão:

a) Garantia de ampla divulgação das atividades e ações em cada etapa do processo da revisão da Assistência Estudantil à toda comunidade acadêmica, divulgando sempre que possível o cronograma das atividades e as ações a serem desenvolvidas;
b) Participação dos diversos públicos da comunidade acadêmica (servidores e estudantes) de todos os câmpus do IFSC, principalmente nos processos de discussão realizados no âmbito das Câmaras Temáticas;
c) Articulação de atividades e ações conjuntas Reitoria/câmpus, intercâmpus, intersetoriais, entre outros;
d) Respeito à pluralidade de ideias;
e) Respeito às leis e às normas que regem a educação, a instituição e a Assistência Estudantil;
f) Integração e compartilhamento de conhecimentos e boas práticas na comunidade acadêmica;
g) Promoção de políticas inclusivas, que favoreçam o acesso, a permanência e o êxito;

h) Incorporação dos avanços tecnológicos e estabelecimento das condições necessárias para os trabalhos nos diversos câmpus e na Reitoria.

No quadro a seguir, apresenta-se, sistematicamente, o processo de revisão, com as etapas e seus respectivos prazos e, na sequência, o detalhamento de cada uma delas.

Quadro 07: Etapas de Revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC

Etapas	Início	Fim
1 - Planejamento	Dezembro de 2021	Agosto de 2022
2 - Implementação	Agosto de 2022	Julho de 2024
3 - Execução	Setembro de 2022	Dezembro de 2024
4 - Conclusão	Inicia a partir da finalização dos trabalhos de cada Câmara Temática	Dezembro de 2024

Fonte: Elaboração dos autores

3.1 Etapas de Planejamento, Implementação, Execução e Conclusão

A **etapa de planejamento** consiste no estabelecimento dos princípios e das diretrizes iniciais e norteadoras que culminam na construção deste Plano de Revisão da Política de Assistência Estudantil no IFSC. Desta forma, na sequência, apresenta-se o cronograma-síntese dessa etapa, elencando-se as atividades e os seus prazos, assim como os responsáveis e os atores envolvidos.

Quadro 08: Cronograma-síntese da Etapa de Planejamento

Atividades	Início	Fim	Responsáveis	Atores Envolvidos
Constituição do Grupo de Trabalho Metodologia para a Revisão da Política de Assistência Estudantil no IFSC	Dez. 2021	Dez. 2021	Diretor DAE e Pró-Reitor de Ensino	Diretor DAE, equipe DAE e Pró-Reitor de Ensino
Elaboração do Plano de Revisão da Política de Assistência Estudantil no IFSC	Dez. 2021	Ago. 2022	GT Metodologia para a Revisão da Assistência Estudantil	GT Metodologia para a Revisão da Política de Assistência Estudantil

Fonte: Elaboração dos autores

No âmbito dessa etapa, o GT Metodologia para a Revisão da Política da Assistência Estudantil teve como objetivo geral construir uma proposta de trabalho para o processo de revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC, sob a ótica das normativas e legislações vigentes, lançando mão de metodologias e estratégias que buscassem envolver a comunidade institucional no mencionado processo. O referido GT contou com os seguintes membros e representações:

Quadro 09: Composição do Grupo de Trabalho Metodologia para a Revisão da Política da Assistência Estudantil[7]

Membros	Representação
Evandro Belmiro da Silva	Chefia DAE/PROEN
Karine Andrea Albiero	Nutricionista DAE/PROEN - Coordenadora do GT
Solange Janete Finger	Assistente Social DAE/PROEN - Coordenadora do GT
Liliane Vanilde de Souza	Técnica em Assuntos Educacionais DAE/PROEN - Coordenadora do GT
Oizes Vieira Mendes	Representante PRODIN
Olaine Aparecida Zilio Morona	Representante Fórum Assistentes Sociais
Josiane Agustini	Representante Fórum Assistentes Sociais
Sullien Miranda Ribeiro Bravin	Representante das Comissões locais de Alimentação Escolar

Fonte: Elaboração dos autores

Para alcançar o objetivo geral, foram elencados os seguintes objetivos específicos:

[7] Portaria IFSC N° 3830, de 27 de dezembro de 2021 e Portaria IFSC N° 1128, de 20 de abril de 2022.

a) traçar um panorama da Política de Assistência Estudantil no IFSC e dos programas e ações relacionadas a ela;

b) definir uma metodologia para o processo de revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC;

c) reunir legislações, normativas institucionais, relatórios de auditoria, relatórios de avaliação, dentre outros documentos para embasar o referido processo de revisão;

d) auxiliar a gestão DAE/PROEN no processo de criação da Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil e as Câmaras Temáticas, indicando as representações mínimas para sua composição e seus objetivos;

e) apresentar este Plano de Trabalho à gestão do IFSC, ao Comitê Gestor de Assistência Estudantil (CGAE) e à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil.

A **etapa de implementação** compreende a apresentação do Plano de Trabalho para o processo de revisão da Assistência Estudantil para a gestão do IFSC e para o CGAE, bem como a constituição da Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil e, gradativamente, das Câmaras Temáticas. Sendo assim, apresenta-se o cronograma dessa etapa, elencando-se as atividades e os seus prazos, assim como os responsáveis e os atores envolvidos.

Quadro 10: Cronograma-síntese da Etapa de Implementação

Atividades	Início	Fim	Responsáveis	Atores Envolvidos
Apresentação do Plano de Trabalho de Revisão da Assistência Estudantil para a Gestão do IFSC (Pró Reitores, Diretores e Chefias DEPE) e para o CGAE	Ago. 2022	Set. 2022	GT Metodologia para a Revisão da Assistência Estudantil	Diretor DAE, Pró-Reitores, Diretores e GT metodologia para a Revisão da Assistência Estudantil e CGAE
Constituição da Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil	Set. 2022	Set. 2022	Diretor DAE e Pró-Reitor de Ensino	Diretor DAE, Pró-Reitor de Ensino, Equipe DAE e o GT Metodologia para a Revisão da Assistência Estudantil

Constituição gradativa das Câmaras Temáticas	Out. 2022	Jul. 2024	Diretor DAE e Pró-Reitor de Ensino	Diretor DAE, Pró-Reitor de Ensino, Equipe DAE e o GT Metodologia para a Revisão da Assistência Estudantil

Fonte: Elaboração dos autores

A **etapa de execução** é o momento em que serão conduzidas diversas atividades em prol da revisão das áreas atinentes à Assistência Estudantil do IFSC, por meio da atuação colaborativa e formativa da comunidade acadêmica nas Câmaras Temáticas. Assim, elencam-se as principais atividades e os seus prazos, assim como os responsáveis e os atores envolvidos. No decorrer desta etapa, se necessário, poderão ser inseridas outras atividades complementares, no sentido de alcançar os objetivos propostos, tanto para a Comissão Central, quanto para as Câmaras Temáticas.

Quadro 11: Cronograma-síntese da Etapa de Execução

Atividades	Início	Fim	Responsáveis	Atores Envolvidos
Abertura da etapa de execução do processo de Revisão da Assistência Estudantil	Out. 2022	Out. 2022	Diretor DAE e Pró-Reitor de Ensino	Diretor DAE, Pró-Reitor de Ensino e Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão	2022	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e Diretor DAE e Pró-Reitor de Ensino	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas, Diretor DAE, Pró-Reitor de Ensino, demais Pró-Reitorias e comunidade acadêmica geral
Condução dos trabalhos da Comissão Central e das Câmaras Temáticas	2022	2024	Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil e Câmaras Temáticas	Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil, Câmaras Temáticas, Diretor DAE e Pró-Reitor de Ensino
Definição das concepções, princípios e diretrizes adotados pela constituição, para a Assistência Estudantil, a partir do acúmulo de discussão e dos documentos produzidos pela	2023	2023	Equipe de gestão e CGAE	Equipe de gestão, CGAE, Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil e coordenação da

Câmara Temática Inicial Bases Conceituais				Câmara Temática Inicial Bases Conceituais

Fonte: Elaboração dos autores

A **etapa de conclusão** é o momento em que serão apreciadas e aprovadas as normativas específicas dos programas, assim como as proposições trazidas pelas Câmaras Temáticas, culminando na construção de uma nova minuta de resolução para a Política de Assistência Estudantil do IFSC. Em seguida, apresenta-se o cronograma dessa etapa, registrando-se as atividades e os seus prazos, bem como os responsáveis e os atores envolvidos.

Quadro 12: Cronograma-síntese da etapa de Conclusão

Atividades	Início	Fim	Responsáveis	Atores Envolvidos
Elaboração das normativas propostas pelas Câmaras Temáticas ao longo da etapa de execução.	A partir do início dos trabalhos de cada câmara temática	2024	Câmaras Temáticas	Câmaras Temáticas e comunidade acadêmica
Encaminhamento das minutas das normativas produzidas pelas Câmaras Temáticas às instâncias competentes para apreciação e aprovação.	2023	2024	Gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Gestores DAE e PROEN
Apreciação e aprovação das normativas propostas pelas Câmaras Temáticas ao longo da etapa de execução.	A partir da finalização dos trabalhos de cada câmara temática	2024	Equipe de gestão, CGAE, CEPE e CONSUP	Equipe de gestão, CEPE, CONSUP e CGAE, Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil
Elaboração de proposta para nova minuta de resolução para a Política de Assistência Estudantil do IFSC.	2024	2024	Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil	Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil e CGAE
Encaminhamento da nova resolução da Assistência Estudantil às instâncias competentes para aprovação.	2024	2024	Gestores DAE e PROEN	Gestores DAE e PROEN, Integrantes da Comissão Central
Apreciação e aprovação da nova minuta de Resolução para a Política de Assistência Estudantil do IFSC	2024	2024	CEPE e CONSUP	Equipe de gestão, CEPE, CONSUP, CGAE e Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil

Encaminhamento de proposições de mudanças para o PDI e para o Plano Estratégico de Permanência e Êxito	2024	2024	Gestores DAE e PROEN	Gestores DAE e PROEN

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.1 Da Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil

A Comissão Central terá como objetivo geral a coordenação e o assessoramento do trabalho de revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC, nas etapas de execução e conclusão. Como objetivos específicos desta Comissão destacam-se:

a) Auxiliar a gestão DAE/PROEN em ações necessárias à viabilização do trabalho de revisão da Política de Assistência Estudantil, conforme definido neste Plano de Trabalho;

b) Atuar na articulação geral dos trabalhos realizados pelas Câmaras Temáticas;

c) Apoiar as Câmaras Temáticas com a elaboração de modelos de documentos e instrumentos necessários ao trabalho de revisão;

d) Construir uma proposição de minuta de resolução para a Assistência Estudantil do IFSC, consolidando os registros das discussões, os trabalhos sistematizados e os documentos elaborados nas Câmaras Temáticas;

e) Dar os devidos encaminhamentos às minutas de documentos norteadores produzidos pelas Câmaras Temáticas (Resoluções, Notas técnicas, Relatórios, dentre outros);

f) Planejar e promover, de forma colaborativa com as Câmaras Temáticas, formações para viabilizar o trabalho das referidas câmaras.

Em atenção ao atendimento de tais objetivos, propõe-se uma composição mínima para a Comissão Central, conforme segue:

Quadro 13: Composição mínima da Comissão Central

Comissão Central de Revisão da Política da Assistência Estudantil do IFSC	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(04)	DAE/PROEN
(01)	CGAE
(01)	Auditoria
(01)	Coordenadorias Pedagógicas
(01)	PRODIN - DGC
(02)	PROEX (sendo 1 da DIRCOM)
(01)	PROPPI

Fonte: Elaboração dos autores

No seguinte quadro, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos da Comissão Central no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 14: Cronograma de atividades da Comissão Central

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Atores Envolvidos
Auxílio à gestão DAE/PROEN no processo de constituição gradativa das Câmaras Temáticas.	2022	2024	Comissão Central	Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil
Apresentação do Plano de Trabalho na primeira reunião de cada Câmara Temática.	2022	2024	Comissão Central	Gestores DAE e PROEN e a Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil
Auxílio à gestão DAE/ PROEN no planejamento e realização da abertura dos trabalhos.	2022	2022	Comissão Central	Integrantes da Comissão Central
Representação da Comissão Central em cada uma das Câmaras Temáticas.	2022	2024	Comissão Central	Integrantes da Comissão Central
Elaboração de modelos de documentos e instrumentos necessários ao trabalho de revisão nas Câmaras Temáticas (Ex: relatórios, questionários, formulários, dentre outros).	2022	2024	Comissão Central	Integrantes da Comissão Central
Encaminhamento de relatórios e documentos elaborados pela Câmara Temática Inicial Bases Conceituais para apreciação e definição da gestão do IFSC e do CGAE.	2023	2023	Comissão Central	Gestores DAE e PROEN, Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil e coordenador da Câmara Temática Inicial Bases Conceituais
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, formações demandadas ao longo do processo de revisão.	2022	2024	Comissão Central, Câmaras Temáticas, gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestão DAE e PROEN, comunidade acadêmica geral

Elaboração da nova minuta de Resolução para a Política de Assistência Estudantil do IFSC.	2024	2024	Comissão Central	Integrantes da Comissão Central
Encaminhamento à DAE do acúmulo de documentos produzidos durante todo o processo de revisão da Política de Assistência do IFSC.	2024	2024	Comissão Central	Integrantes da Comissão Central e Gestores DAE

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2 Das Câmaras Temáticas

As Câmaras Temáticas são estruturas organizadas e vinculadas à Comissão Central, composta por representantes técnicos e especialistas nos diferentes eixos temáticos da Política da Assistência Estudantil do IFSC. Essas Câmaras visam realizar revisão estratégica e promover ampla discussão, desenvolvendo estudos, recomendações, assim como a elaboração de documentos norteadores relacionados à matéria de seu conhecimento. Tais Câmaras Temáticas serão instituídas por meio de portarias emitidas pela Reitoria, constituídas por representantes que tenham alguma relação com o tema para que possam atuar de forma mais propositiva e qualificada nas discussões.

Desta forma, este documento propõe a constituição de 13 (treze) Câmaras Temáticas. Dessas, 10 (dez) serão constituídas com base nos Programas de atendimento universal e no Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS), previstos nos artigos 6º e 8º da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010. Para além dessas, serão constituídas mais 03 (três) câmaras, sendo a primeira delas a Câmara Temática Inicial Bases Conceituais para discussão dos princípios e diretrizes da resolução que regulamenta a Assistência Estudantil no IFSC, outra para discussão do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) e, por fim, a câmara temática da área X, Art. 3º do Decreto 7234/2010, relacionada ao acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

3.1.2.1 Câmara Temática Inicial Bases Conceituais da Assistência Estudantil

A Câmara Temática Inicial Bases Conceituais da Assistência Estudantil terá como objetivo geral discutir as concepções, os princípios e as diretrizes gerais da Assistência Estudantil do IFSC, definindo-os à luz da legislação vigente e demais normativas institucionais. Assim, registram-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;
b) Planejar e promover, de forma colaborativa com a Comissão Central, formações para viabilizar o trabalho da Câmara Temática;
c) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil, relacionadas a esta Câmara Temática;
d) Propor documentos normativos, conforme necessário;
e) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Assim, para esta Câmara Temática, propõe-se uma composição mínima, conforme disposto a seguir:

Quadro 15: Composição mínima da Câmara Temática Inicial Bases conceituais da Assistência Estudantil

Câmara Temática Inicial Bases conceituais da Assistência Estudantil	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(03 ou mais)	Articuladores da Comissão Central
(03)	DAE/PROEN (Coordenações e articulações)
(02)	Fórum de Serviço Social
(01)	Comissões locais de Alimentação Escolar
(01)	Comissão de Análise do Edital Moradia DAE/PROEN
(01)	CGAE
(01)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil
(02)	Estudantes
(01)	Comitê de estágio

(01)	GT Cultura, Esporte e Arte
(01)	Fórum de Educação Especial
(02)	PROEX
(01)	PROPPI
(01)	Chefias DAE dos câmpus

Fonte: Elaboração dos autores

Adiante, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática Inicial Bases Conceituais no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 16: Cronograma de atividades da Câmara Temática Inicial Bases Conceituais da Assistência Estudantil

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Atores Envolvidos
Apropriação de estudos relacionados ao tema (por exemplo, perfil socioeconômico dos estudantes do IFSC, relatórios diversos, dentre outros)	2022	2022	Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestão DAE e PROEN, comunidade acadêmica geral
Discussão das concepções, dos princípios e das diretrizes gerais da Assistência Estudantil, a partir da Resolução nº. 01/2010).	2023	2023	Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestão DAE e PROEN, comunidade acadêmica geral
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	2022	2023	Comissão Central, Câmara Temática, gestão DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestão DAE e PROEN, comunidade acadêmica geral
Proposição de outros documentos normativos e editais, conforme necessário.	2023	2023	Integrantes das Câmaras Temática	Integrantes das Câmaras Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática	2023	2023	Câmara Temática	Câmara Temática, Comissão Central

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.2 Câmara Temática da Alimentação Estudantil

A Câmara Temática da Alimentação Estudantil terá como objetivo geral promover ampla discussão da temática que culmine em proposta de documento norteador para o Programa de Segurança Alimentar do Estudante (PSAE) do IFSC, com base nos registros das discussões, estudos, trabalhos sistematizados e documentos elaborados por esta Câmara Temática. Assim, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;
b) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil, relacionadas a esta Câmara Temática;
c) Prospectar nos câmpus as atividades, as ações e os projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão, elaboração e revisão das normativas;
d) Revisar a resolução vigente (Resolução nº. 46/2014) e elaborar uma nova proposta de minuta de resolução para a Alimentação Estudantil do IFSC, com base nos registros das discussões, dos trabalhos sistematizados e dos documentos elaborados por essa Câmara Temática;
e) Propor uma Instrução Normativa que estabeleça os critérios nutricionais e de segurança alimentar para a comercialização de alimentos e bebidas nas unidades educacionais do IFSC;
f) Propor documentos normativos, conforme necessário;
g) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Desta forma, propõe-se a seguinte composição mínima para a referida Câmara Temática:

Quadro 17: Composição mínima da Câmara Temática Alimentação Estudantil

Câmara Temática - Alimentação Estudantil	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	DAE/PROEN
(01)	PROAD (setor de compras, contratos ou licitações)
(01)	PRODIN - DGC
(02)	Estudantes
(03)	Comissões locais de Alimentação Escolar
(03)	Fiscais do contrato das Cantinas Escolares
(01)	CGAE
(01)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil

Fonte: Elaboração dos autores

Em seguida, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática da Alimentação Estudantil.

Quadro 18: Cronograma de atividades da Câmara Temática da Alimentação Estudantil

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Atores Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	2023	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes da Câmara Temática e gestão DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes da Câmara Temática e gestão DAE e PROEN, comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus as atividades, as ações e os projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Revisão da Resolução vigente e elaborar uma nova proposta de minuta de resolução.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática e gestão DAE e PROEN, comunidade acadêmica geral

Revisão/Proposição de Instrução Normativa que estabeleça os critérios nutricionais e de segurança alimentar para a comercialização de alimentos e bebidas nas unidades educacionais do IFSC.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática e gestão DAE e PROEN, comunidade acadêmica geral
Proposição de outros documentos normativos e editais, conforme necessário.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central e Integrantes da Câmara Temática

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.3 Câmara Temática da Moradia Estudantil

A Câmara Temática referente à Moradia Estudantil terá como objetivo geral promover ampla discussão da temática que culmine em proposta de documento norteador para o programa de moradia estudantil do IFSC, com base nos registros das discussões, estudos, trabalhos sistematizados e documentos elaborados por esta Câmara Temática. Assim, registram-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;
b) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil, relacionadas a esta Câmara Temática;
c) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão, revisão e elaboração das normativas;
d) Propor minuta de regulamentação para a moradia estudantil do IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados por esta Câmara Temática;

e) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Para esta Câmara Temática, propõe-se uma composição mínima:

Quadro 19: Composição mínima da Câmara Temática Moradia Estudantil

Câmara Temática - Moradia Estudantil	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	DAE/PROEN
(03)	Comissão de Análise do Edital Moradia DAE/PROEN
(02)	Comissões de análise dos câmpus que têm Auxílio Moradia próprio
(01)	Estudantes
(01)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil
(01)	CGAE

Fonte: Elaboração dos autores

Adiante, apresenta-se proposta de cronograma para os trabalhos da Câmara Temática da Moradia Estudantil.

Quadro 20: Cronograma de atividades da Câmara Temática Moradia Estudantil

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	2023	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática

Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de documentos normativos, conforme necessário.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração de minuta de regulamentação para a moradia estudantil do IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados por esta Câmara Temática.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática e comunidade acadêmica geral
Proposição de outros documentos normativos e editais, conforme necessário.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.4 Câmara Temática do PAEVS

A Câmara Temática do PAEVS terá como objetivo geral promover ampla discussão da temática que culmine em proposta de documento norteador para o PAEVS do IFSC, com base nos registros das discussões, estudos, trabalhos sistematizados e documentos elaborados por esta Câmara Temática. Assim, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;
b) Considerar os princípios elencados neste documentos em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil, relacionadas a esta Câmara Temática;

c) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
d) Propor documentos normativos, conforme necessário;
e) Utilizar a Resolução CONSUP nº 41/2017 no processo de discussão;
f) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Para esta Câmara Temática, propõe-se uma composição mínima:

Quadro 21: Composição mínima da Câmara Temática PAEVS

Câmara Temática - PAEVS	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	DAE/PROEN
(01)	PROAD
(01)	PRODIN (DGC)
(01)	PROEX
(01)	PROPPI
(03)	Fórum de Serviço Social
(02)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil
(01)	Estudantes
(01)	CGAE

Fonte: Elaboração dos autores

A seguir, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática do PAEVS no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 22: Cronograma de atividades da Câmara Temática PAEVS

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Atores Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	2023	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Revisão da Resolução vigente e elaboração de nova proposta de minuta de resolução para o PAEVS do IFSC.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de outros documentos normativos e editais, conforme necessário.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.5 Câmara Temática do IVS

A Câmara Temática do IVS terá como objetivo geral promover ampla discussão da temática que culmine em nova proposta de minuta de documento norteador para o IVS do IFSC com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados por esta Câmara Temática. Assim, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;

b) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
c) Considerar os princípios elencados neste documentos em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil, relacionadas à esta Câmara Temática;
d) Propor documentos normativos conforme necessário;
e) Utilizar a Resolução CONSUP nº 42/2017 no processo de discussão;
f) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Assim, propõe-se a seguinte composição mínima para a referida Câmara, conforme o quadro a seguir:

Quadro 23: Composição mínima da Câmara Temática IVS

Câmara Temática - IVS	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	DAE/PROEN
(03)	Fórum de Serviço Social
(02)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil
(01)	Estudantes
(01)	CGAE
(01)	PRODIN - DGC

Fonte: Elaboração dos autores

A seguir, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática do IVS no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 24: Cronograma de atividades da Câmara Temática IVS

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	2023	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Revisão da Resolução vigente e elaboração de nova proposta de minuta de resolução para o PAEVS do IFSC.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de outros documentos normativos e editais, conforme necessário.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	2023	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.2.2.6 Câmara Temática da Iniciação ao Mundo de Trabalho

A Câmara Temática de Iniciação ao Mundo de Trabalho terá o objetivo geral de promover ampla discussão que culmine em nova proposta de direcionamento a ser dado a esta temática, no IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados pela Câmara Temática. Assim, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;
b) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
c) Considerar os princípios elencados neste documentos em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil, relacionadas a esta Câmara Temática;
d) Problematizar se a pauta de inserção no mundo do trabalho pertence à envergadura da Política de Assistência Estudantil do IFSC, visto que não é citada como uma das áreas da Assistência Estudantil, conforme o Decreto 7234/2010;
e) Discutir o lugar da pauta do estágio no organograma do IFSC, tanto na PROEN quanto nos câmpus;
f) Refletir sobre a atuação do IFSC no Programa Jovem Aprendiz no contexto da rede de educação profissional e tecnológica, dados os entraves e fragilidades no que diz respeito à legislação e à execução do Programa;
g) Propor documentos normativos, conforme necessário;
h) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Desta forma, propõe-se uma composição mínima para essa Câmara Temática:

Quadro 25: Composição mínima da Câmara Temática da Iniciação ao Mundo do Trabalho

Câmara Temática - Iniciação ao Mundo do Trabalho	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	Estudantes
(01)	DAE/PROEN
(01)	CGAE
(01)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil
(02)	Comitê de estágio
(01)	DGP

Fonte: Elaboração dos autores

Na sequência, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos relativos à Câmara Temática de Iniciação ao Mundo do Trabalho no processo de revisão da Assistência Estudantil:

Quadro 26: Cronograma de atividades da Câmara Temática Iniciação ao Mundo do Trabalho

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	A definir	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Problematizar se a pauta de inserção no mundo do trabalho pertence à envergadura da Política de Assistência Estudantil do IFSC, visto que não é citada como uma das áreas da Assistência Estudantil, conforme o Decreto 7234/2010.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral

Discussão sobre o lugar da pauta do estágio no organograma do IFSC, tanto na PROEN quanto nos câmpus.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Reflexão sobre a atuação do IFSC no Programa Jovem Aprendiz no contexto da rede de educação profissional e tecnológica, dados os entraves e fragilidades no que diz respeito à legislação e à execução do Programa.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Proposição de documentos normativos e editais, conforme necessário.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.7 Câmara Temática do Programa de Cultura, Arte e Esporte

A Câmara Temática do Programa de Cultura, Arte e Esporte terá o objetivo geral de promover ampla discussão da temática que culmine em proposta de minuta de documento norteador relativo à temática, no IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados por esta Câmara Temática. Assim, pontuam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;

b) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
c) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil relacionadas a esta Câmara Temática;
d) Propor documentos normativos, conforme necessário;
e) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Para esta Câmara Temática, propõe-se uma composição mínima, conforme o quadro a seguir:

Quadro 27: Composição mínima da Câmara Temática Programa de Cultura, Arte e Esporte

Câmara Temática - Programa de Cultura, Arte e Esporte	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	DAE/PROEN
(01)	Estudantes
(01)	CGAE
(01)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil
(03)	Grupo de Trabalho Minuta da Política de Cultura e Esporte do IFSC
(03)	Câmpus que executam ações nas área de Esporte, Cultura e Arte

Fonte: Elaboração dos autores

Assim, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática do Programa de Cultura, Arte e Esporte no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 28: Cronograma de atividades da Câmara Temática Programa de Cultura, Arte e Esporte

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	A definir	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de documentos normativos e editais, conforme necessário.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.8 Câmara Temática do Programa de Desenvolvimento Técnico Científico

A Câmara Temática do Programa de Desenvolvimento Técnico Científico terá o objetivo geral de promover ampla discussão que culmine em proposta de direcionamento a ser dado a esta temática, no IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados pela Câmara Temática. Assim, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;
b) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
c) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil relacionadas a esta Câmara Temática;
d) Propor documentos normativos, conforme necessário;
e) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Para esta Câmara Temática, propõe-se uma composição mínima, conforme o quadro a seguir:

Quadro 29: Composição mínima da Câmara Temática do Programa de Desenvolvimento Técnico Científico

Câmara Temática - Programa de Desenvolvimento Técnico Científico	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	DIREN/PROEN
(01)	PROEX
(01)	PROPPI
(01)	Estudantes
(01)	CGAE
(02)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil

Fonte: Elaboração dos autores

A seguir, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática do Programa de Desenvolvimento Técnico Científico no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 30: Cronograma de atividades da Câmara Temática Programa de Desenvolvimento Técnico Científico

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	A definir	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de documentos normativos e editais, conforme necessário.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.9 Câmara Temática do Programa de Saúde e Apoio Psicossocial

A Câmara Temática do Programa de Saúde e Apoio Psicossocial terá o objetivo geral de promover ampla discussão que culmine em proposta de direcionamento a ser dado a esta temática, no IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados pela Câmara Temática. Assim, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;

b) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
c) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil relacionadas a esta Câmara Temática;
d) Propor documentos normativos, conforme necessário;
e) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Para a referida Câmara Temática, propõe-se a seguinte composição mínima:

Quadro 31: Composição mínima da Câmara Temática do Programa de Saúde e Apoio Psicossocial

Câmara Temática - Programa de Saúde e Apoio Psicossocial	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	DAE/PROEN
(02)	Setores de atendimento de saúde aos estudantes, nos câmpus
(01)	Fórum de Educação Especial
(01)	Estudantes
(01)	CGAE
(02)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil

Fonte: Elaboração dos autores

Na sequência, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática do Programa de Saúde e Apoio Psicossocial no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 32: Cronograma de atividades da Câmara Temática Programa de Saúde e Apoio Psicossocial

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	A definir	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de documentos normativos e editais, conforme necessário.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.10 Câmara Temática do Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino

A Câmara Temática do Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino terá o objetivo geral de promover ampla discussão que culmine em proposta de direcionamento a ser dado a esta temática, no IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados pela Câmara Temática. Assim, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;

b) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
c) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil relacionadas a esta Câmara Temática;
d) Propor documentos normativos, conforme necessário;
e) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Desta forma, propõe-se uma composição mínima para a referida Câmara Temática, conforme o quadro a seguir:

Quadro 33: Composição mínima da Câmara Temática Programa de acompanhamento acadêmico e suporte ao ensino

Câmara Temática - Programa de acompanhamento acadêmico e suporte ao ensino	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(03)	DAE/DIREN/DEIA/PROEN
(01)	PROEX
(01)	PROPPI
(01)	PROAD
(01)	Estudantes
(01)	CGAE
(02)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil
(01)	Fórum de Educação Especial

Fonte: Elaboração dos autores

A seguir, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática do Programa de acompanhamento acadêmico e suporte ao ensino no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 34: Cronograma de atividades da Câmara Temática *Programa de acompanhamento acadêmico e suporte ao ensino*

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	A definir	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de documentos normativos e editais, conforme necessário.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.11 Câmara Temática do Programa de Incentivo à Participação Político-acadêmica

A Câmara Temática do Programa de incentivo à participação político-acadêmica terá o objetivo geral de promover ampla discussão que culmine em nova proposta de direcionamento a ser dado a esta temática, no IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados pela Câmara Temática. Assim, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;
b) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
c) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil relacionadas a esta Câmara Temática;
d) Propor documentos normativos, conforme necessário;
e) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Para esta Câmara Temática, propõe-se uma composição mínima, conforme segue:

Quadro 35: Composição mínima da Câmara Temática do Programa de incentivo à participação político-acadêmica

Câmara Temática - Programa de incentivo à participação político-acadêmica	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	DAE/PROEN
(03)	Estudantes
(01)	CGAE
(02)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil

Fonte: Elaboração dos autores

A seguir, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a referida Câmara Temática do Programa de incentivo à participação político-acadêmica .

Quadro 36: Proposta de cronograma para as atividades do Programa de incentivo à participação político-acadêmica *e suporte ao ensino*

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	A definir	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de documentos normativos, conforme necessário.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.2.2.12 Câmara Temática do Programa de Atendimento aos Filhos dos Estudantes

A Câmara Temática do Programa de atendimento aos filhos dos estudantes terá o objetivo geral de promover ampla discussão que culmine em nova proposta de direcionamento a ser dado a esta temática, no IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados pela Câmara Temática. Assim, registram-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;

b) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
c) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil relacionadas a esta Câmara Temática;
d) Propor documentos normativos, conforme necessário;
e) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Assim, propõe-se uma composição mínima para essa Câmara Temática, conforme a seguir:

Quadro 37: Composição mínima da Câmara Temática do Programa de atendimento aos filhos dos estudantes

Câmara Temática - Programa de atendimento aos filhos dos estudantes	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(01)	DAE/PROEN
(01)	Estudantes
(01)	CGAE
(02)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil

Fonte: Elaboração dos autores

A seguir, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática do Programa de Atendimento aos Filhos dos Estudantes no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 38: Cronograma de atividades da Câmara Programa de atendimento aos filhos dos estudantes

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	A definir	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de documentos normativos e editais, conforme necessário.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

3.1.2.13 Câmara Temática das Ações de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação

A Câmara Temática das ações de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação terá o objetivo geral de promover ampla discussão da temática que culmine em proposta de minuta de documento norteador relacionado ao tema no IFSC, com base nos registros das discussões, trabalhos sistematizados e documentos elaborados por esta Câmara Temática. Assim, elencam-se os seguintes objetivos específicos:

a) Apropriar-se de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema;
b) Prospectar nos câmpus atividades/ações/projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática para utilizar de base no processo de discussão da revisão e na elaboração/revisão das normativas;
c) Considerar os princípios elencados neste documento em todas as atividades e ações propostas para revisão da Assistência Estudantil relacionadas a esta Câmara Temática;
d) Elaborar a Política de Educação Especial e discutir a inserção da temática na resolução que regulamenta a assistência estudantil do IFSC;
e) Apresentar à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil documento que sistematize as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e indique se há ou não a necessidade de alteração da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, registrando-as.

Para esta Câmara Temática, propõe-se uma composição mínima, conforme segue:

Quadro 39: Composição mínima da Câmara Temática das Ações de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação

Câmara Temática - Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação	
Quantidade de Membros	**Representantes**
(01 ou 02)	Comissão Central (articuladores)
(02)	DAE/PROEN
(01)	Estudantes
(02)	NAEs
(02)	Professores da Educação Especial
(02)	Profissionais Técnicos Especializados
(01)	CGAE
(02)	Coordenadorias Pedagógicas/setores correlatos que operacionalizam a Assistência Estudantil

Fonte: Elaboração dos autores

A seguir, apresenta-se uma proposta de cronograma para os trabalhos que envolvem a Câmara Temática de Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação no processo de revisão da Assistência Estudantil.

Quadro 40: Cronograma de atividades da Câmara Temática Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação

Atividade	Início	Fim	Responsáveis	Envolvidos
Planejamento e promoção, de forma colaborativa, de formações demandadas ao longo do processo de revisão.	A definir	2024	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas e gestores DAE e PROEN e comunidade acadêmica geral
Prospecção nos câmpus de atividades, ações e projetos relacionados ao tema desta Câmara Temática.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Apropriação de trabalhos/estudos já realizados dentro e fora do IFSC em relação ao tema.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Proposição de documentos normativos, conforme necessário.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração da Política de Educação Especial e discutir a inserção da temática na resolução que regulamenta a assistência estudantil do IFSC.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Câmara Temática
Elaboração e apresentação à Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil de documento sistematizado com as discussões e ações realizadas pela Câmara Temática e proposições de alterações da Resolução CEPE/IFSC nº 01/2010, se houver.	A definir	2024	Integrantes da Câmara Temática	Integrantes da Comissão Central, Integrantes das Câmaras Temáticas

Fonte: Elaboração dos autores

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Trabalho é uma primeira versão para a proposta de Revisão da Política de Assistência Estudantil do IFSC, elaborado pelo GT Metodologia de Revisão da Assistência Estudantil, sob coordenação da Diretoria de Assuntos Estudantis. O documento, que visa atender a recomendações de auditoria e a demandas oriundas do acúmulo das discussões efetivadas pelos coletivos que tratam da pauta no IFSC, buscou traçar um panorama da assistência estudantil na instituição, assim como propor uma metodologia para o processo de revisão, iniciado em 2022 e com projeção de conclusão em 2024.

Desta forma, o referido documento estabelece atividades e objetivos específicos para a Comissão Central de Revisão da Assistência Estudantil que subsidiará as discussões a serem feitas no âmbito de Câmaras Temáticas, as quais abarcarão cada um dos programas e das ações da assistência estudantil do IFSC. Tais atividades e objetivos específicos poderão ser complementados quando iniciadas as discussões no escopo de cada câmara. Também os cronogramas estabelecidos para o trabalho da Comissão Central e das Câmara Temáticas poderão sofrer ajustes ao longo do processo de revisão. Para determinadas Câmaras Temáticas, os prazos de início dos trabalhos não foram estabelecidos e deverão ser definidos tempestivamente.

Trata-se, portanto, de um documento dinâmico cujos ajustes nas próximas versões ficarão a cargo da Comissão Central, à medida que forem definidos pelas Câmaras Temáticas e pela gestão DAE/PROEN.

✉ CONTATOS DAE/PROEN:

dae@ifsc.edu.br - Chefia da Diretoria de Assuntos Estudantis

alimentacao@ifsc.edu.br - Alimentação

paevs@ifsc.edu.br - Programa PAEVS

dae.moradia@ifsc.edu.br - Auxílio Moradia

estagio@ifsc.edu.br - Estágios

juventudes.diversidades@ifsc.edu.br - Coordenadoria de Juventudes e Diversidades

cai@ifsc.edu.br - Coordenadoria de Ações Inclusivas